



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XIII — N.º 149

DISTRITO FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 31 DE OUTUBRO DE 1958

CONGRESSO NACIONAL

PRESIDÊNCIA

Sessões conjuntas convocadas em 10 e 27 de Outubro de 1958 para apreciação de vetos presidenciais

Em 4 de novembro

- 1) Veto (total) ao Projeto de Lei (n.º 1.875-56, na Câmara, e número 201-57, no Senado), que assegura aos servidores do Departamento Federal de Segurança Pública, com exercício de atividade estritamente policial, prisão especial, aposentadoria aos 25 anos de serviço e promoção *post mortem*.
- 2) Veto (total) ao Projeto de Lei (n.º 2.249-57, na Câmara, e número 126-58, no Senado) que altera dispositivos da legislação do Imposto de Consumo.

Em 6 de novembro

- 1) Veto (parcial) ao Projeto de Lei (n.º 1.346-56, na Câmara, e número 50-57, no Senado) que cria, no Ministério da Educação e Cultura, o Quadro Especial do Instituto de Belas Artes do Rio Grande do Sul.
- 2) Veto (parcial) ao Projeto de Lei (n.º 1.006-56, na Câmara, e número 27-58, no Senado) que inclui nas funções de extranumerário mensalista das tabelas únicas do Ministério da Marinha, os professores do Colégio Naval, dos Centros de Instrução das Escolas de Aprendizes Marinhos e Escolas Técnicas Profissionais e dá outras providências.
- 3) Veto (total) ao Projeto de Lei (n.º 1.497-56, na Câmara, e número 306-58, no Senado) que transfere para o Ministério da Educação e Cultura o Serviço de Censura de Diversões Públicas do Departamento Federal de Segurança Pública.

Em 8 e 11 de novembro

Veto (parcial) ao Projeto de Lei (n.º 3.285-57, na Câmara, e número 84-58, no Senado) que fixa vencimentos de juizes e membros do Ministério Público e dá outras providências,

sendo votados:

no dia 8 os dispositivos vetados nos arts. 5.º, 6.º, 14 e 20; e no dia 11 os demais (arts. 22, 23 e 25).

Em 7 de novembro

- 1) Veto (parcial) ao Projeto de Lei (n.º 382-55, na Câmara, e número 293-58, no Senado) que dispõe sobre as condições de admissão de nacionais e estrangeiros ao exercício de atividade remunerada no país e sobre a abolição do registro policial de estrangeiro.
- 2) Veto (parcial) ao Projeto de Lei (n.º 2.158-56, na Câmara, e número 233-57, no Senado) que dispõe sobre a emissão de letras e obrigações do Tesouro Nacional e dá outras providências.

Em 12 e 13 de novembro

Veto (parcial) ao Projeto de Lei (n.º 2.234-57, na Câmara, e número 84-58, no Senado) que cria o Fundo Portuário Nacional, a Taxa de Melhoramentos dos Portos e dá outras providências,

sendo votados:

no dia 12 os dispositivos vetados dos arts. 2.º, 3.º e § 1.º do art. 10; e no dia 13 os demais (dos arts. 15, 17 e § 2.º do art. 10).

Em 18 de novembro

- 1) Veto (total) ao Projeto de Lei (n.º 3.930-53, na Câmara, e número 82-57, no Senado) que regula a contagem de tempo de serviço para os para-quedistas militares.
- 2) Veto (parcial) ao Projeto de Lei (n.º 117-56, na Câmara, e número 124-57, no Senado) que cria taxa especial para propaganda do café no exterior.
- 3) Veto (total) ao Projeto de Lei (n.º 916-56, na Câmara, e número 102-58, no Senado) que estende aos contínuos e serventes dos órgãos autárquicos e paraestatais da União, assim também compreendidas as Estradas de Ferro e Empresas de Navegação incorporadas ao Patrimônio da União, e do Serviço Público Federal as disposições dos arts. 1.º e 3.º da Lei n.º 1.721, de 4 de novembro de 1952.
- 4) Veto (parcial) ao Projeto de Lei (n.º 2.450-57, na Câmara, e número 30-58, no Senado) que abre, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito especial de Cr\$ 25.000.000,00 para socorrer as vítimas da explosão de Gramacho, em Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, e do incêndio em Guaratinguetá, Estado de São Paulo.

Em 10 de novembro

Veto (parcial) ao Projeto de Lei (n.º 1.181-56, na Câmara, e número 92-57, no Senado) que reorganiza as Secretarias do Ministério Público da União junto à Justiça do Trabalho, cria o respectivo Quadro de Pessoal e dá outras providências.

Em 2, 3, 4 e 9 de dezembro

Veto (parcial) ao Projeto de Lei (n.º 476-55, na Câmara, e número 101-58, no Senado) que dispõe sobre o Código do Ministério Público do Distrito Federal e dá outras providências,

sendo votados:

no dia 2 os dispositivos vetados do art. 16, ns. II — VII — XI — XII (letra d); 21, n.º II; 22; 27, n.º I; 49, § 2.º
no dia 3 os dos arts. 50; 56; 66; parágrafo único do art. 67; 72;
no dia 4 os dos arts. 16, n.º XII, e; 21, n.º III, f; parágrafo único do art. 21; 81; 83; 86; 124; e
no dia 9 os dos arts. 128; 131; 132; 133; 134; parágrafo único do art. 139.

As sessões realizar-se-ão no Palácio Tiradentes, às 21 horas.

SENADO FEDERAL

Mesa

Presidente — João Goulart (Vice-Presidente da República).

Vice-Presidente — Senador Apolo Nio Salles.

1.º **Secretário** — Senador Cunha Mello.

2.º **Secretário** — Senador Freitas Cavalcanti.

3.º **Secretário** — Senador Victorino Freire.

4.º **Secretário** — Senador Domingos Vellasco.

1.º **Suplente** — Senador Mathias Olympio.

2.º **Suplente** — Senador Prisco dos Santos.

Líderes e Vice-Líderes Da Maioria

Líder: Filinto Múller.

Vice-Líderes:

Gaspar Veloso.

Lima Guimarães.

Gilberto Marinho.

Lameira Bittencourt.

Da Minoria

Líder: João Villasboas.

Vice-Líder: Rui Palmeira.

Dos Partidos

DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO

Líder: Filinto Múller.

DO PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO

Líder: Lima Guimarães.

Vice-Líderes:

Mourão Vieira.

Saúl Ramos.

DA UNIAO DEMOCRATICA NACIONAL

Líder: João Villasboas.

Vice-Líder: Rui Palmeira.

DO PARTIDO REPUBLICANO

Líder: Atílio Vivacqua.

DO PARTIDO SOCIAL PROGRESSISTA

Líder: Reginaldo Cavalcanti.

Vice-Líder: Lino de Mattos.

DO PARTIDO LIBERTADOR

Líder: Novais Filho.

Comissão Diretora

Apolonio Salles — Presidente.

Cunha Mello.

Freitas Cavalcanti.

Victorino Freire.

Domingos Vellasco.

Mathias Olympio.

Prisco dos Santos.

Secretário: Luiz Nabuco (Diretor Geral da Secretaria).

Comissão de Constituição e Justiça

Lourival Fontes — Presidente.

Daniel Krieger — Vice-Presidente (1).

Gilberto Marinho.

Benedito Valadares.

Gaspar Veloso.

Ruy Carneiro (2).

Argemiro de Figueiredo.

Lima Guimarães.

Rui Palmeira.

Atílio Vivacqua.

Jorge Maynard.

(1) Substituído temporariamente pelo Senador João Villasboas.

(2) Substituído temporariamente pelo Senador Lameira Bittencourt.

Secretário — Odenegus Gonçalves Leite.

Reuniões — Quartas-feiras, às 10,30 horas.

Comissão de Economia

Carlos Lindenberg — Presidente (1).
Fernandes Iavosa — Vice-Presidente.

Alô Guimarães (2).

Mendonça Clark.

(3) Lima Guimarães.

(4) Mario Motta.

Secretaria: Ruy Rodrigues Alves.

Reuniões — Terças-feiras, às 11 horas.

Comissão de Educação e Cultura

Mourão Vieira — Presidente.

Públio de Mello — Vice-Presidente.

Gilberto Marinho.

Mem de Sá.

Saúl Ramos.

Ezequias da Rocha (1).

Reginaldo Fernandes.

(1) Substituído temporariamente pelo Sr. Atílio Vivacqua.

Secretário: Diva Gallotti.

Reuniões — Sextas-feiras, às 10,30 horas.

Comissão de Finanças

Alvaro Adolpho — Presidente.

Vivaldo Lima — Vice-Presidente.

Lameira Bittencourt.

Ary Vianna. 4

Lima Guimarães.

Ondre Gomes.

Paulo Fernandes.

Daniel Krieger.

Carlos Lindenberg.

Mathias Olympio.

Parsifal Barroso.

Juracy Magalhães.

Julio Leite.

Othon Mäder.

Lino de Mattos.

Novais Filho.

Auro Moura Andrade.

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILO FERREIRA ALVES.

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
MAURO MONTEIRO

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

Impresso nas Oficinas do Departamento de Imprensa Nacional
AVENIDA RODRIGUES ALVES, 1

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Capital e Interior

Semestre Cr\$ 50,00
Ano Cr\$ 96,00

Exterior

Ano Cr\$ 136,00

FUNCIONARIOS

Capital e Interior

Semestre Cr\$ 39,00
Ano Cr\$ 76,00

Exterior

Ano Cr\$ 108,00

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

— O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-ão mais Cr\$ 0,50.

SUPLENTE

Gaspar Veloso.

Mourão Vieira.

Atílio Vivacqua.

Mem de Sá.

Comissão de Redação

1 — Ezequias da Rocha — Presidente.

2 — Sebastião Armher — Vice-Presidente (*).

3 — Públio de Mello.

4 — Rui Palmeira.

5 — Saul Ramos (**).

(*) Substituído, interinamente, pelo Senador Francisco Gallotti.

(**) Substituído, interinamente, pelo Senador Mourão Vieira.

Secretária — Celicia de Rezende Martins.

Reuniões — Terças-feiras, às 15 horas.

Comissão de Relações Exteriores

João Villasboas — Presidente.

Georgino Avelino.

Bernardes Filho — Vice-Presidente.

Gilberto Marinho.

Benedito Valadares.

Lourival Fontes (4).

Gomes de Oliveira.

Rui Palmeira (3).
Moura Andrade.

(1) Substituído temporariamente pelo Sr. Atílio Vivacqua.

(2) Substituído temporariamente pelo Sr. Lima Teixeira.

(3) Substituído temporariamente pelo Sr. Mario Motta.

(4) Substituído temporariamente pelo Sr. Lima Guimarães.

Secretário: J. B. Castelo Branco.

Reuniões — Quartas-feiras, às 16 horas.

Comissão de Saúde Pública

Reginaldo Fernandes — Presidente.

Alô Guimarães — Vice-Presidente.

Pedro Ludovico.

Ezequias da Rocha.

Vivaldo Lima.

Secretária: Diva Gallotti.

Reuniões — Quartas-feiras, às 18 horas.

Comissão de Legislação Social

Lima Teixeira — Presidente.

Ruy Carneiro — Vice-Presidente (1).

Lameira Bittencourt.

Primio Beck (2).

Lino de Mattos.

Waldemar Santos.

Sylvio Curvo.

João Arruda.

Arlindo Rodrigues.

(1) Substituído pelo Sr. Ribeiro Casado.

(2) Substituído pelo Sr. Moreira Filho.

Reunião — Quartas-feiras, às 18 horas.

Secretário — Pedro de Carvalho Müller.

Comissão de Segurança Nacional

Onofre Gomes — Presidente.

Caetano de Castro — Vice-Presidente.

Pedro Ludovico.

Moreira Filho.

Alencastro Guimarães.

Sílvio Curvo (1).

Jorge Maynard.

(1) Substituído temporariamente pelo Sr. Mario Motta.

Secretária: Romilda Duarte.

Reuniões — Quartas-feiras, às 275 horas.

Comissão de Serviço Público Civil

Prisco dos Santos — Presidente.

Gilberto Marinho — Vice-Presidente.

Ari Vianna.

Abelardo Jurema.

Caetano de Castro.

Neves da Rocha.

Mem de Sá.

Secretária: Ily Rodrigues Alves.

Reuniões — Quintas-feiras, às 18 horas.

Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas

Jorge Maynard — Presidente.

Neves da Rocha — Vice-Presidente.

Waldemar Santos.

Novais Filho.

Colimbra Bueno (*).

(*) Substituído temporariamente pelo Sr. Frederico Nunes.

Secretária — Maria Cherubina Costa.

Reuniões — Quartas-feiras, às 18 horas.

Comissões Especiais

Comissão de Revisão do Código de Processo Civil

João Villasboas — Presidente.

Georgino Avelino — Vice-Presidente.

Atilio Vivacqua — Relator.

Fulinto Müller.

Secretário: José da Silva Lisboa.

Reuniões — Quartas-feiras

Comissão Especial incumbida de elaborar os Projetos do Código Eleitoral e do Código Partidário.

João Villasboas — Presidente.

Mem de Sá — Vice-Presidente.

Gaspar Velloso — Relator do Projeto do Código Eleitoral.

Gomes de Oliveira — Relator do Projeto do Código Partidário.

Lameira Bittencourt.

Francisco Arruda — Secretário.

Comissão de Mudança da Capital

Colimbra Bueno — Presidente.

Paulo Fernandes — Vice-Presidente.

Atilio Vivacqua — Relator.

Alberto Pasqualini (1).

Lino de Mattos.

(1) Substituído temporariamente pelo Sr. Primio Beck.

Reuniões — Quintas-feiras.

Secretário: Sebastião Velga.

Comissão de Estudos do Projeto do Edifício destinado ao Senado Federal em Brasília.

Cunha Mello — Presidente.

Francisco Gallotti — Vice-Presidente.

Gilberto Marinho.

Colimbra Bueno (1).

Jorge Maynard.

Mourão Vieira.

Isaac Brown — Consultor Técnico.

(1) Substituído temporariamente pelo Sr. Frederico Nunes.

Reuniões — Quartas-feiras, às 18 horas.

Secretário — Alva Lúcio Rodrigues.

Comissão de Consolidação das Leis do Trabalho

Senadores

Lima Teixeira — Presidente.

Ruy Carneiro.

Argemiro de Figueiredo.

Reginaldo Cavalcanti.

Othon Mäder.

Ernani Sátiro — Vice-Presidente.

Aarão Steinbruch — Relator Geral.

Tasso Dutra.

Jefferson Aguiar.

Cunha Mello — Presidente.

Moura Fernandes.

Licurgo Leite.

Lourival de Almeida.

Raimundo Brito.

Comissão Especial do Vale do Rio Doce

1 — Benedito Valadares — Presidente.

2 — Othon Mäder — Vice-Presidente.

3 — Atilio Vivacqua.

4 — Jorge Maynard.

5 — Lima Teixeira.

Secretária: Cecília de Rezende Martins.

Comissão Especial de Estudo da Polít. de Produção e Exportação.

Lima Teixeira — Presidente.

Fernandes Távora — Vice-Presidente.

Gaspar Velloso — Relator Geral.

Mourão Vieira.

Francisco Gallotti.

Gilberto Marinho.

Atilio Vivacqua.

Frederico Nunes.

Primio Beck.

Secretário — José Geraldo da Cunha.

Comissão Especial de Estudos dos Problemas da Sêca do Nordeste.

Gaspar Velloso — Presidente.

Reginaldo Fernandes — Vice-Presidente.

Jorge Maynard — Relator Geral.

Ruy Carneiro.

Arlindo Rodrigues.

Secretário — José Geraldo da Cunha.

Comissão de Reforma Constitucional para emitir parecer sobre Projeto de Reforma Constitucional n. 1, de 1956, que altera a Emenda Constitucional n. 2.

Atilio Vivacqua — Presidente.

Lima Guimarães — Vice-Presidente.

Gilberto Marinho.

Ruy Carneiro.

Saulo Ramos.

Gaspar Velloso.

Lourival Fontes.

Caetano de Castro.

Alvaro Adolpho.

Albino Guimarães.

Moreira Filho.

Argemiro de Figueiredo.

João Villasboas.

Daniel Krieger.

Mem de Sá.

Lino de Mattos.

Comissão Mista de Reforma Administrativa

Horácio Lafer — Presidente.

Gomes de Oliveira — Vice-Presidente.

Gustavo Capanema — Relator.

Alonso Arinos — Relator.

Blas Pinto.

Banata Ramos.

Arnaldo Cerqueira.

Fulinto Müller.

Ary Vianna.

Cunha Mello.

Colimbra Bueno.

Juracy Maranhães.

Bernardes Filho.

Comissão Mista incumbida de sugerir medidas legislativas que regulem a organização político-administrativa, legislativa e judiciária da futura Capital da República.

SENADORES

Cunha Mello — Presidente.

Gilberto Marinho.

João Villasboas.

DEPUTADOS

Brasílio Machado Neto — Vice-Presidente.

Adalberto Lúcio Cardoso.

João Machado.

Secretário — Mécio dos Santos Andrade.

Aguilar — Alva Lúcio Rodrigues.

Ata das Comissões

Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas

9ª REUNIÃO, REALIZADA EM 29 DE OUTUBRO DE 1958

Às vinte e nove dias do mês de outubro de mil, novecentos e cinquenta e oito, às quinze horas, reuniu-se a Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, sob a presidência do Sr. Senador Jorge Maynard, presentes os Srs. Senadores Neves da Rocha, Novais Filho, Frederico Nunes e Waldemar Santos.

Após a leitura e aprovação da ata da reunião anterior, o Sr. Presidente dá a palavra ao Sr. Frederico Nunes, que emite parecer contrário, ao Projeto de Lei da Câmara, nº 36, de 1958, que regula o exercício da atividade dos vigias portuários.

O parecer é aprovado por unanimidade.

Nada mais havendo que tratar, encerra-se a reunião, da qual, eu, Maria Cherubina Costa, Secretária, lavro a presente ata, que, uma vez aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

ATA DA 134.ª SESSÃO DA 4.ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 3.ª LEGISLATURA, EM 30 DE OUTUBRO DE 1958

PRESIDÊNCIA DOS SENHORES FREITAS CAVALCANTI
E DOMINGOS VELLASCO

Sumário

REQUERIMENTO APRESENTADO

— n.º 393, do Sr. Gaspar Velloso, para inserção nos anais do Senado de discurso proferido em 28 do corrente pelo Presidente da República.

PROJETO DE LEI CHEGADO DA CAMARA DOS DEPUTADOS

— n.º 147, de 1958, que eleva a Primeira Categoria os Tribunais Regionais do Trabalho das Terceira, Quinta e Sexta Regiões; cria Junta de Conciliação e Julgamento e dá outras providências.

REQUERIMENTO DEFERIDO

— n.º 394, do Sr. Lima Guimarães, solicitando ao Ministério da Justiça informações sobre as condições dos originais manuscritos da história dos limites do Brasil até a Independência.

DISCURSOS PROFERIDOS

Senador Mem de Sá: Mudança da capital da República.
Senador Frederico Nunes: A construção de Brasília.
Senador Filinto Müller: A política externa dos EE. UU. em relação aos países da América Latina.

MATERIAS VOTADAS

Projeto de Decreto Legislativo n.º 25, de 1957, que aprova a Convenção sobre a Prestação de alimentos no Estrangeiro, tendo pareceres favoráveis, sob ns. 350 a 352, de 1958, das Comissões de Constituição e Justiça; de Relações Exteriores; e de Finanças. (Aprovado).
Requerimento n.º 395, do Sr. Filinto Müller e outros Srs. Senadores, de urgência (§ 3.º), para o Projeto de Lei do Senado n.º 31, de 1957, que regula a locação de prédios urbanos. (Aprovado).

As 14 horas e 30 minutos acham-se presentes os Srs. Senadores:

Vivaldo Lima. — Mourão Vieira. — Prisco dos Santos. — Lameira Bittencourt. — Victorino Freire. — Públio de Mello. — Waldemar Santos. — Leônidas Mello. — Onofre Gomes. — Parsifal Barroso. — Fernandes Távora. — Kerginakdo Cavalcanti. — Reginaldo Fernandes. — Rug Carneiro. — Argemiro de Figueiredo. — Norões Filho. — Ezequias da Rocha. — Freitas Cavalcanti. — Rui Palmeira. — Júlio Leite. — Jorge Maynard. — Lourival Pontes. — Neves da Rocha. — Juracy Magalhães. — Lima Teixeira. — Carlos Lindenberg. — Artílio Vivacqua. — Ary Vianna. — Moreira Filho. — Arlindo Rodrigues. — Alencastro Guimarães. — Catão de Castro. — Gilberto Marinho. — Benedito Valladares. — Lima Guimarães. — Lino de Mattos. — Domingos Vellasco. — Frederico Nunes. — Pedro Toldovico. — Mario Motta. — João Villabôas. — Filinto Müller. — Gaspar Velloso. — Gomes de Oliveira. — Francisco Gallotti. — Santo Ramos. — Daniel Krieger. — Mem de Sá (48).

O SR. PRESIDENTE:

A lista de presença acusa o cumprimento de 48 Sr. Senadores.

Havendo número legal, está aberta a sessão.

Val ser lida a ata...

O Sr. Moreira Filho, servindo de 2.º Secretário, procede à leitura da ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debate aprovada.

O Sr. Francisco Gallotti, servindo de 1.º Secretário, dá conta do seguinte

Expediente

OFÍCIO

Da câmara dos Deputados, n.º 1.121, encaminhando autógrafos do seguinte:

Projeto de Lei da Câmara N. 147, de 1958

(N.º 1.636-F, DE 1956, NA CAMARA DOS DEPUTADOS)

Eleva a Primeira-Categoria os Tribunais Regionais do Trabalho das Terceira, Quinta e Sexta Regiões; cria Juntas de Conciliação e Julgamento; e dá outras providências.

O Congresso Nacional, decreta:

Art. 1.º. Ficam os Tribunais do Trabalho das 3.ª, 5.ª e 6.ª Regiões, com sede, respectivamente, em Belo Horizonte, Salvador e Recife, Estados de Minas Gerais, Bahia e Pernambuco, elevando à Primeira Categoria, com aumento para 7 (sete) do número de seus juizes, na forma do art. 670 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 2.º. Ficam criadas 18 (dezoito) Juntas de Conciliação e Julgamento, sendo 12 (doze) na Terceira e 6 (seis) na Quinta Região da Justiça do Trabalho.

§ 1.º. As Juntas ora criadas na Terceira Região terão sede: 3 (três) em Belo Horizonte e 9 (nove) nas cidades de: Juiz de Fora, São João Del Rei, Uberaba, Cataguazes, Barbacena, Uberlândia, Governador Valadares e Conselheiros Lafaiete, Estado de Minas Gerais, e Anápolis, Estado de Goiás.

§ 2.º. As Juntas criadas na Quinta Região terão sede: 2 (duas) em Salvador, Estado da Bahia, e 4 (quatro) nas cidades de: Itabuna, Cachoeira e Valença, Estado da Bahia, e Estância, Estado de Sergipe.

Art. 3.º. As Juntas de Conciliação e Julgamento de Itabuna, Cachoeira e Valença terão jurisdição: a primeira sobre as Comarcas de Itabuna e Ilhéus; a segunda sobre as de Cachoeira, São Félix, São Gonçalo dos Campos e Maragogipe; e a terceira sobre as Comarcas de Valença, Taperoá e Nilo Peçanha.

Art. 4.º. Ficam criados 6 (seis) cargos de Juiz do Trabalho, sendo 2 (dois) para o Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, 2 (dois) para o da Quinta Região e 2 (dois)

para o da Sexta Região; 18 (dezoito) cargos de Juiz do Trabalho, Presidente de Junta de Conciliação e Julgamento, sendo 12 (doze) na Terceira Região e 6 (seis) na Quinta Região; e 7 (sete) cargos de Juiz do Trabalho Substituto, sendo 4 (quatro) para a sede da Terceira Região e 3 (três) para a da Quinta Região.

§ 1.º. Ficam criados 13 (treze) funções de Suplente de Juiz do Trabalho Presidente de Junta de Conciliação e Julgamento, para as Juntas criadas fora da sede da Terceira e Quinta Regiões.

§ 2.º. Ficam criadas, ainda, 36 (trinta e seis) funções de Vogal, sendo 2 (duas) para cada uma das Juntas, ora criadas, observada a paridade de representante de empregados e empregadores.

§ 3.º. Haverá um Suplente para cada Vogal.

Art. 5.º. Fica ainda criada 1 (uma) Junta de Conciliação e Julgamento em Campina Grande, Estado da Paraíba.

Art. 6.º. São também criados 1 (um) cargo de Juiz do Trabalho Presidente de Junta de Conciliação e Julgamento, 1 (uma) função de Suplente de Juiz do Trabalho Presidente de Junta e 2 (duas) de Vogal, observada a paridade de representantes de empregados e empregadores, para lotação da Junta de Campina Grande.

Art. 7.º. Fica criada 1 (uma) Junta de Conciliação e Julgamento na Sétima Região, no Município de Parnaíba, Estado do Piauí, com jurisdição no mesmo Município e nos Municípios de Luís Correia e Buriti dos Lopes.

Parágrafo único. Ficam criados os seguintes cargos:

a) 1 (um) de Juiz do Trabalho, Presidente de Junta;

b) 2 (duas) funções de Vogal, sendo 1 (uma) para representação dos empregados e 1 (uma) para a de empregadores e seus respectivos suplentes.

Art. 8.º. Os mandatos dos Vogais das Juntas de que trata esta lei termina-

rão, simultaneamente, com os dos titulares das demais Juntas das respectivas jurisdições atualmente em curso.

Art. 9.º Para a escolha dos Vogais e Suplentes das Juntas criadas por esta lei, observa-se a o disposto no artigo 662 da Consolidação das Leis do Trabalho, cumprindo ao Presidente do Tribunal Regional do Trabalho fixar prazo não superior a 60 (sessenta) dias, a contar da data da publicação desta lei, para os Sindicatos de Empregadores e de Empregados, com sede na jurisdição da Junta, procederem à escolha dos nomes que deverão compor as listas triplices.

Art. 10. Os vencimentos dos cargos e das funções de que tratam os artigos anteriores serão os fixados na Lei número 499, de 28 de novembro de 1948, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 2.588, de 8 de setembro de 1955.

Art. 11. Ficam criados, no Quadro do Pessoal da Justiça do Trabalho das Terceira, Quinta e Sétima Regiões, para lotação nas Juntas de Conciliação e Julgamento criadas por esta lei, os cargos constantes das Tabelas anexas.

Art. 12. Os Presidentes dos Tribunais das Regiões, a que se refere o artigo anterior, providenciarão a instalação das Juntas ora criadas nos limites de suas respectivas jurisdições.

Art. 13. Ficam extintas as atuais funções de Suplente de Juiz do Trabalho das Juntas de Conciliação e Julgamento de Belo Horizonte e Salvador.

Art. 14. Os atuais Suplentes de Juiz do Trabalho Substituto, se aprovados em concurso de títulos, a ser realizado dentro em 60 (sessenta) dias, a contar da vigência da presente lei.

Art. 15. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Poder Judiciário — Justiça do Trabalho — crédito especial até Cr\$ 12.600.000,00 (doze milhões e seiscentos mil cruzeiros), sendo até Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros) para a Quinta Região e até Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros) para a Sexta Região.

Art. 16. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Câmara dos Deputados, em 29-10-58

TABELAS A QUE SE REFERE O ART. 10 DESTA LEI

TERCEIRA REGIÃO

Número de Cargos	CARGOS	Padrão ou Classe
Cargos isolados de provimento efetivo		
1	chefes de Secretaria de JCI de Belo Horizonte	M
1	chefes de Secretaria de JCI (Juiz de Fora, Uberaba, São João Del Rei, Cataguazes, Barbacena, Uberlândia, Governador Valadares, Conselheiro Lafaiete e Anápolis)	K
1	Oficial de Justiça (JCI de Belo Horizonte)	H
1	Oficial de Justiça (JCI de Juiz de Fora, Uberaba, São João Del Rei, Cataguazes, Barbacena, Uberlândia, Governador Valadares, Conselheiro Lafaiete e Anápolis)	G
Cargos de Carreira		
22	Oficial Judiciário	H
3	Auxiliar Judiciário	F
18	Servente	C

QUINTA REGIÃO

Número de Cargos	CARGOS	Padrão ou Classe
<i>Cargos isolados de provimento efetivo</i>		
2	Chefe de Secretaria de JCI de Salvador	M
4	Chefe de Secretaria de JCI (Itabuna, Cachoeira, Valença e Estância)	K
2	Oficial de Justiça de JCI de Salvador	H
4	Oficial de Justiça (Itabuna, Cachoeira, Valença e Estância)	G
<i>Cargos de Carreira</i>		
10	Oficial Judiciário	R
15	Auxiliar Judiciário	P
10	Servente	C

SEXTA REGIÃO

Número de Cargos	CARGOS	Padrão ou Classe
<i>Cargos isolados de provimento efetivo</i>		
1	Chefe de Secretaria de JCI de Campina Grande, Paraíba	K
1	Oficial de Justiça da mesma Junta	G
<i>Cargos de Carreira</i>		
2	Oficial Judiciário	R
3	Auxiliar Judiciário	P
2	Servente	C

SÉTIMA REGIÃO

Número de Cargos	CARGOS	Padrão ou Classe
1	Chefe de Secretaria de JCI de Paraíba	K
1	Oficial de Justiça da mesma Junta	G

As Comissões de Constituição e Justiça, de Serviço Público Civil e de Finanças.

O SR. PRESIDENTE:

Está finda a leitura do expediente. Tem a palavra o nobre Senador Novaes Filho, primeiro orador inscrito.

O SR. NOVAES FILHO:

(Não foi revisto pelo orador) — Senhor Presidente, havido anos, tomando parte nos trabalhos legislativos do País, preocupo-me em exteriorizar o pensamento, completamente alheio e indiferente a sentimentos ou interesses de ordem pessoal, afetiva, partidária ou regional. Daí por que alguns observadores, que me honram citando meu humilde nome, por vezes me tomam como um tímido e, por outras, como como rebelde ou indisciplinado.

O Sr. Gomes de Oliveira — V. Exa., é realmente um espírito moderado, equilibrado; sabe colocar-se na justa medida que caracteriza os homens de pensamento alto e espírito claro.

O SR. NOVAES FILHO — Sou muito ao julgamento honroso de V. Exa., um tanto suspeito das as grandes afinidades que temos de formação

Mesmo dentro desse meu espírito, que por vezes, talvez, tenha assustado o Senado com alguma impropriedade mais rebartivo, oriundo da minha terra, da gente encrespada dos Guararapes, tenho, repito, me preocupado sempre em manifestar meu pensamento, em sustentar meu ponto de vista diante de fatos, de acontecimentos e dos problemas que, de perto, se ligam ao interesse da coletividade, com a maior isenção de ânimo, só e só dizendo aquilo que em mim se tornar convicção.

Em uma das nossas últimas sessões, ensajo de se manifestar sobre o agudo problema que é, sem dúvida, o da mudança da Capital do País.

Sr. Presidente, manifesto, de logo, que sou talvez no parlamento dentro embora da minha humildade de modesto plantador de cana do massapé de Pernambuco — um daqueles que mais se têm batido contra a inflação devastadora que aí está, cada dia mais nos surpreendendo nas suas terríveis manifestações, gerando a insatisfação e o desalento em muitos lares. Cheguei até a apresentar a esta Casa projeto meio revolucionário de con-

gelamento dos preços, dos salários e dos vencimentos, numa tentativa de conter a espiral inflacionária.

Por consequência, se dependesse do meu arbitrio a mudança da Capital do Brasil, certamente opinaria no sentido de que se iniciasse tão vultoso trabalho quando as condições financeiras e econômicas do País o fossem mais desafogadas.

Uma vez, porém, que o governo da a construção da nova capital, depa-rasse-nos um grande e grave problema, sobre o qual devemos opinar com a maior reflexão e o melhor espírito de serenidade.

Sr. Presidente, dentro do meu ponto de vista de combatente continuado da inflação, entendendo, encaradas as velhas linhas clássicas, que todo investimento imobiliário vem agravá-la, certamente não poderia dar minha concordância, se fôsse o caso, no início das obras de Brasília, na fase em que nos encontramos. Desde, porém, que em andamento, refletindo a vontade dos Constituintes de 91 renovada nas Cartas Políticas de 34 e de 46, devemos encarar o problema corajosamente, sem manifestações e sem atos capazes de ocasionar o desalento e a decepção ao próprio povo brasileiro.

Entendem alguns que a transferência de uma capital só se pode fazer quando a nova cidade esteja em condições completas de conforto e de bem estar social. O problema é real-falar de cátedra — o nobre Senador mente dos mais relevantes, poderia Pedro Ludovico.

Sr. Pedro Ludovico — Obrigado a V. Exa.

O SR. NOVAES FILHO — Recife, tive a honra de introduzir na minha velha e histórica cidade as maiores reformas urbanísticas que seus Anais consignam. É claro que por essa circunstância toda especial, sinto-me de algum modo autorizado a também fazer comentários sobre assuntos urbanísticos.

Considero erro gravíssimo o que muitos insistem e pregam a mudança da Capital só se pode verificar quando Brasília oferecer todas as condições Brasília oferecer todas as condições de uma cidade moderna.

A mudança de uma Capital quando um povo a pretende, deve ser feita como trabalho de sacrifício, de esforço, e que requer algum espírito de renúncia.

O Sr. Pedro Ludovico — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. NOVAES FILHO — Com muito prazer ouvirei o nobre colega.

O Sr. Pedro Ludovico — V. Exa., diz muito bem. Quando se pensa em construir nova capital para o País, é claro que se cogita exclusivamente do seu arcabouço, com os prédios absolutamente necessários aos Poderes Públicos. O prosseguimento será feito pelo povo, como ocorreu em Goiânia. Quando pensei em construir aquela cidade para Capital do meu Estado, muitos me julgaram louco, visionário. Verifiquei, porém, desde logo, que se o Estado de Goiás mantivesse como capital a antiga cidade, jamais se desenvolveria. Lancei-me então, corajosamente à obra. Mandeí projetar Goiânia, dentro de moldes modestos porque naquela época, a renda do Es-

tado era pequena. Determinei a construção do arcabouço; o resto fê-lo o povo goiano. Hoje, a cidade conta cento e cinquenta mil habitantes. Considero-a uma das mais interessantes capitais do País.

O Sr. NOVAES FILHO — Sr. Presidente, depois do aparte, que — como tive ensejo de declarar — e de um mestre no assunto, já o discípulo prosseguirá mais animado.

A transferência da sede do Governo é, realmente, empreitada difícil. Ninguém se luda. Dentro dos primeiros dez anos, os que tiverem de seguir para Brasília devem predispor o espírito para certas restrições e sacrifícios. É inconcebível que uma cidade nova disponha do conforto, em todas as suas manifestações, antes de nela existir a própria população.

Estou, no particular, rigorosamente convencido de que, se é um bem, como me parece, a mudança da capital, deveremos fazê-lo quando as primeiras condições se oferecerem, sem reclamarmos conforto e facilidades, que somente depois de lá instalado o Governo irão pouco a pouco surgindo.

O Sr. Pedro Ludovico — Permite V. Exa. outro aparte?

O SR. NOVAES FILHO — Com muito prazer.

O Sr. Pedro Ludovico — Penso que somente dentro de quinze a vinte anos o povo verificará o acerto da providência. Como disse de outras feitas a futura Capital ficará situada nas proximidades dos maiores estados brasileiros, que são Goiás, Mato Grosso, Pará e Minas Gerais. O desenvolvimento daquela zona será notável. Será a obra que maior projeto dará ao Brasil em matéria econômica.

O SR. NOVAES FILHO — Muito obrigado pelo valioso depoimento do nobre colega, a quem coube a honra e o alto espírito patriótico de transferir, no seu Governo em Goiás, a Capital do Estado, de um velho burgo sem sentido de progresso, para uma cidade que já visitei por duas vezes e que, realmente, é um encanto de urbanismo e bem-estar para os seus habitantes.

Sr. Presidente, aconselharia o Poder Executivo a restringir as despesas com a construção de Brasília, a não se preocupar em dar-lhe ritmo tão acelerado porque as nossas condições financeiras tanto não estão permitindo. Esse procedimento em nada prejudicaria a ideia em marcha. Se nós, brasileiros, estamos convencidos de que a mudança da Capital, a sua interiorização é uma necessidade, que a façamos sem exigência de minúcias, de conforto, para que Brasília apresente isto, aquilo ou aquilo outro.

Sigam para lá o Poder Executivo e o Legislativo, se possível imediatamente; as outras peças do Governo irão pouco a pouco os transferindo e instalando, porque, Sr. Presidente, não estamos em terras estrangeiras; não podemos ter prazo certo para deixar o Rio de Janeiro.

Sou homem convencido das extraordinárias vantagens para o nosso país, da interiorização de sua capital. O que hoje afirmo representa ato de coerência que poderia ser evidenciado por quem visse os Anais do Senado, sobretudo na época em que governava a República o Marechal Eurico Gaspar

Dura. Lá se encontra minha manifestação entusiástica, feita desta mesma tribuna, em prol da transferência da capital do País.

Sr. Presidente, a nova capital levará consigo: abrirá um mundo de esperanças; criará condições aquisitivas a Estados de grandes vastidões territoriais, mas separados dos centros consumidores pelas distâncias imensas e falta de comunicação. O que representará a nova capital para Goiás, para Mato Grosso, para o Maranhão e para o Pará será, sem dúvida, um grande alento, uma grande antecipação de progresso; será caminho aberto à própria Amazônia, trazendo-a para mais perto da comunidade brasileira através de novas condições que, certamente, Brasília proporcionará àquela longínqua, aquela distante região da nossa Pátria.

Esse o meu ponto de vista. Podemos instalar em Brasília um mínimo de condições para a mudança do Governo; e este, lá chegando, pouco a pouco, transferirá outros ramos da administração, sem necessidade de que se acelerem os trabalhos, de que se perturbe a vida financeira nacional; sem maiores atropelos, porque a nova cidade só irá atendendo as exigências indispensáveis para a população que ali se instalar.

Sr. Presidente, transferirmos a data já estabelecida pelo Congresso, a mim pareceria um erro; seria uma nota de desalento e de decepção para o Brasil inteiro.

O Sr. Filinto Müller — Muito bem!

O SR. NOVAES FILHO — Estou certo de que, se na época fixada pelo Legislativo, o Poder Executivo verificar a inexistência do mínimo de condições para essa transferência — o que naturalmente há de processar-se, de acordo com os mais Poderes da República, através do exame in loco, por parte do Judiciário e do Legislativo — se apressará a eucaminhar Mensagem ao Congresso para dilatar o prazo fixado para transferência da nova Capital.

O Sr. Pedro Ludovico — Muito bem!

O SR. NOVAES FILHO — Senhor Presidente, tenho grande esperança na mudança da Capital. Entendo que os rios e o Atlântico já se povoaram bastante, já receberam grandes benefícios da civilização que, com orgulho, sabemos criar em uma região dos trópicos.

É necessário que os brasileiros demonstrem espírito de sacrifício e renúncia e marchem para o Planalto Central e lá se instalem, sem indagar se os abastecimentos de água e de luz elétrica são bons, se há cinemas e outras diversões.

Só assim compreendo como obra meritória, como prova de coragem, como exteriorização dos sentimentos patrióticos, a mudança da Capital da República para o Planalto Central.

O Sr. Pedro Ludovico — Permite V. Exa. outro aparte?

O SR. NOVAES FILHO — Pois não.

O Sr. Pedro Ludovico — V. Exa. está falando como bom brasileiro e Brasil, sua política e administração, patriota. Conhecendo muito bem o sabe que essa obra é de grande futuro para o País. Há pouco V. Exa. se referiu à situação dos Poderes que lá devem permanecer. A propósito, recordo o que disse o nosso grande Líder, Senador Filinto Müller. Quando construímos Goiânia, para lá transferi apenas o

Executivo, que funcionou durante um ano, ficando o Legislativo e o Tribunal de Justiça na velha Capital. Nem por isso o ritmo administrativo do Estado sofreu colapso. É pois natural esperar-se o mesmo ocorra quanto à nova Capital do País. Que para lá se transfira, primeiramente, o Executivo, e, depois, o Legislativo e o Judiciário.

O Sr. Mem de Sá — Depois de modificada a Constituição.

O Sr. Pedro Ludovico — A Constituição pode ser reformada.

O SR. NOVAES FILHO — Não sejamos tão ciosos de arranhões em Carta política porque, de quando em quando, ela se encontra sob diferentes formas de vexame.

O pensamento central de meu discurso, Sr. Presidente, é que devemos transferir a Capital da República para o Planalto Central, mas realizando obra de sensatez...

O Sr. Ezequias da Rocha — Muito bem!

O SR. NOVAES FILHO — ... de modéstia, de aparo de despesas superfluas.

Não vejo por que nos atropelarmos, agravando a situação inflacionária que aí está, sob a instância do grande sonho de mudarmos a capital a jato, num étimo, para uma cidade que pareceria, na realidade, uma completa maravilha, com todos os serviços públicos rigorosamente instalados, habitações magníficas e confortáveis para todos.

Eucarmos, o problema sob esse prisma; considero erro grave, dentro das condições atuais do país.

Se tivermos, contudo, o necessário espírito de poupança e fizermos essa transferência em moldes de modéstia, pacientemente iremos adquirindo, então, na nova cidade, as condições de vida, melhorando-as e desdobrando-as, preparando melhor os serviços públicos que para ali forem.

Assim, Sr. Presidente, temos, sem dúvida, praticado ato de patriotismo e atendido aos interesses da nacionalidade.

Estabelecer prazo para a mudança da capital, de 10, 15 ou 20 anos, a meu ver, é lançar o desalento, porque ninguém mais teria confiança na realização do empreendimento.

Admitamos que se construa uma grande cidade que se levantem grandes hotéis, palácios, ministérios, residências, tudo feito para, no fim de dez anos, a Capital se transferir. É claro que, decorrido tal prazo, aquelas instalações tão pomposas, por falta de uso, do interesse cotidiano, da limpeza da conservação, se apresentariam como uma cidade inteiramente nova, e a totalmente morta. O que a prática e a experiência dos povos corajosos que transferiram suas capitais nos ensinam e que, com o mínimo de condições, o Governo siga para o Planalto de Goiás, pois tudo que faltar virá dentro de prazos longos, de poupança e de economia, como está a requerer a condição atual do Tesouro.

O Sr. Pedro Ludovico — Muito bem!

O Sr. Filinto Müller — Permite o nobre orador um aparte?

O SR. NOVAES FILHO — Com todo o prazer!

O Sr. Filinto Müller — Está Vossa Exa. expondo de forma admirável o ponto de vista que espoca e que é o do Governo da República. Quando se

copitou da mudança da Capital, era curial que se organizasse um plano completo do que seria, o que não implica a sua execução total e imediata. Assinala o nobre colega justamente o que está fazendo o Governo: construindo as partes essenciais da nova Capital, para possibilitar a transferência, dentro de prazo razoável, de acordo com as necessidades do desenvolvimento do interior do Brasil. Como V. Exa. acaba de muito bem acentuar, efetuada a mudança com os elementos essenciais, a construção continuará, dentro do programa pré-estabelecido para que a nova capital seja realmente motivo de orgulho para a Nação brasileira. Essa a orientação do Governo da República e folgo em verificar que os pontos de vista sustentados por V. Exa., com o brilho de sempre, casam-se inteiramente com os do Governo da República que os vem mantendo com firmeza e os há-de de levar a cabo.

O SR. NOVAES FILHO — Sou muito grato ao depoimento do nobre Líder da Maioria.

O Sr. Mem de Sá — O nobre orador dá licença para um aparte?

O SR. NOVAES FILHO — Com prazer.

O Sr. Mem de Sá — Folgo em verificar que o eminente Líder da Maioria acentua que a mudança da capital deve ser feita em prazo razoável, de acordo com as «Metas» do Governo, e de quinze anos.

O Sr. Filinto Müller — Permite o nobre orador um contra-aparte? (Assentimento do orador) O prazo razoável é aquele estabelecido pelo Congresso, após examinar a matéria, através do projeto formulado pelo eminente Deputado Emival Calado.

O Sr. Mem de Sá — Embora não pertencendo à Maioria, sou mais governista que V. Exa. O prazo deve ser de quinze anos. Estou, com o Presidente Juscelino Kubitschek.

O SR. NOVAES FILHO — Agradeço os apertos dos meus eminentes Pares e até os aproveito para realimar, desta tribuna, que, em face do problema, não sou governista nem oposicionista; sou apenas «novaesista».

Sr. Presidente, aconselharia, ao Governo, que, no trato de problema desse porte, dessa relevância e dessa responsabilidade, procurasse cingir-se às condições ambientes e precárias das nossas finanças. Não tenhamos a ilusão de surpreender o mundo com Brasília, com demonstrações urbanísticas capazes de despertar a atenção dos povos mais adiantados. Não tenhamos a ilusão de pretender, num ato de patriotismo, qual seja o sacrifício de deixarmos todas as belezas da cidade maravilhosa e nos internarmos naquela região com o alto pensamento nos destinos da nacionalidade, não tenhamos a ilusão de fazê-lo, nós mesmos, surpresos com o esplendor de Brasília.

Sr. Presidente, homem do Nordeste, acostumado às obras modestas e baratas que as condições do meio impõem, em eu me darei por muito feliz se, Senador da República, ocupar a tribuna do Senado, em Brasília, num prédio modesto, sem ostentação de grandes linhas arquitetônicas, desde que dali se fale e se irradie para o Brasil inteiro, mostrando que tivemos a coragem, nós da geração atual, de cumprir os desígnios dos Constituintes de 1891, formalmente secundados pelos Constituintes de 1934 e de 1946. —

(Muito bem; muito bem, Palmas) — O orador é cumprimentado).

O SR. PRESIDENTE:

Continua a hora do Expediente. Tem a palavra o nobre Senador Lino de Mattos, segundo orador inscrito. (Pausa).

Não está presente.

Tem a palavra o nobre Senador Frederico Nunes, terceiro orador inscrito.

O SR. FREDERICO NUNES:

(Le o seguinte discurso) — Senhor Presidente; Srs. Senadores. O Senado ouviu, na palavra do nobre Senador Mem de Sá, uma rigorosa análise da situação nacional. Tenho a honra de pertencer ao número dos que admiram na pessoa do ilustre parlamentar gaúcho o mais completo e alto padrão de homem público. Isto não me impede de discordar de alguns pontos de vista expressados em seu último discurso. Não subestimo a gravidade do momento nacional. Razão têm o Senador Mem de Sá, quando faz desfilar em sua brilhante oração uma série de despesas absolutamente injustificáveis. Mas enquadrar a construção de Brasília nesta chave não me parece justo. Sou um velho entusiasta dos feitos e glórias da nossa marinha mas não posso compreender os motivos que nos levaram a adquirir um vaso de guerra, já com o seu tempo de serviço esgotado, por preço elevadíssimo, sujeito ainda a vultosas despesas para que pudesse ficar em condições razoáveis de navegabilidade. Também sou de opinião que os nossos efetivos militares fossem reduzidos ao mínimo aconselhável, havendo a compensação de melhor eficiência técnica — com material atualizado. Seria também diminuída a cavalaria do exército para cuja alimentação foi pedida a verba de 1 bilhão — reduzida no Congresso para 300 milhões — enquanto 150 crianças, em cada mil, morrem no primeiro ano de vida por falta de assistência e uma grande porcentagem do nosso povo vive em permanente subalimentação e em muitas regiões do País — em vergonhoso e humilhante estado de miséria e fome.

Prezamos estancar as nomeações para cargos públicos, melhorando o padrão de vida de funcionários de pequenos e médios vencimentos. Fiscalizar rigorosamente a arrecadação e o emprego do dinheiro público, estimular e dar assistência às fontes produtoras e abandonar esta velha ilusão de riqueza quando em verdade somos envolvidos por um pauperismo cada dia mais acentuado.

Nossa prodigalidade em relação aos gastos públicos já se tornou proverbial. Mas somos sempre descuidados em relação aos problemas fundamentais que deveriam ser equacionados num planejamento severo e honesto frente às deficiências que perturbam a marcha do nosso progresso. A evidência dos fatos não permite dúvidas ou contestação. A lavoura em crises periódicas enfrenta neste momento uma calamitosa situação. A pecuária sofre o desgaste de toda sorte de fatores adversos. Nosso serviço de transporte, muito abaixo do mínimo aceitável, é um ativo agente perturbador da vida econômica. Humilhantemente é ainda o índice de analfabetismo e precária e ineficiente a assistência hospitalar nas grandes cidades e absolutamente inexistente em vastas regiões do interior.

Uma civilização que se concentra numa reduzida área e um imenso ter-

ritório despovoado e inútil (— 93% dos brasileiros vivem numa área de 36% da superfície do País...). Na cidade do Rio de Janeiro uma população de 3 milhões de habitantes vive o drama do teto, do transporte, da falta d'água, da carestia de vida que se vai tornando insuportável. Os 700 mil favelados que vivem nos pântanos e nas escarpas da metrópole evidenciam a gravidade do problema social que precisa ser solucionado, antes que seja tarde. Este estado de coisas não pode se eternizar. É preciso um remédio heróico para os nossos males. Não devemos esperar que a paciência do povo se esgote.

Sr. Presidente. Srs. Senadores:

Tenho a honra de ocupar esta tribuna para afirmar com entusiasmo e convicção que as nossas dificuldades nos indicam o caminho de Brasília. A construção da nova Capital jamais poderia ser a causa de um colapso econômico porque é uma operação auto-financeável. Até o dia 15 deste mês foram realizados negócios de lotes no valor de 1 bilhão e duzentos milhões de cruzeiros. O sacrifício que a Nação está fazendo não é inútil porque será fortemente compensado em futuro próximo.

Brasília é uma aventura insensata do Presidente Juscelino Kubitschek mas um ato corajoso de salvação nacional, de alto sentido patriótico.

As causas de nossa debilidade econômica ali estão evidentes e atuantes e precisam ser eliminadas com medidas drásticas e definitivas.

Ainda repercutem na imprensa e no rádio as palavras de amargo pessimismo do eminente Senador Mem de Sá e um novo e violento impacto contra Brasília, desta vez mais grave, por se tratar de uma ação direta contra o atual ritmo de trabalho, concretiza-se no projeto de lei do nobre Senador Otton Mäder, prorrogando para 1970 a data da transferência do Governo da República.

A aprovação deste projeto seria a pá de cal sobre a mudança de Capital, o prejuízo total do dinheiro gasto e da energia dispendida e um choque violento para a opinião pública.

O nobre Senador Mäder agira em seu nome pessoal e não representa o pensamento da bancada udenista, da qual é sem dúvida um dos mais ilustres membros, conforme a oportunidade esclareceu o eminente líder João Vilasbôas. Devo declarar que sou contra este projeto por considerá-lo inoportuno e altamente lesivo aos interesses do País.

Chamo a atenção do Senado para os males que tal proposição, se aprovada, o que não acredito, acarretaria ao País nesta hora de graves apreensões para o povo brasileiro. É preciso levar em consideração o choque emocional, o abalo moral que tal demonstração de incerteza, ou dúvida, de indecisão iria causar ao povo, minando ainda mais a sua confiança nas elites dirigentes. Ora, Sr. Presidente, se na Constituição de 46 a mudança de Capital foi ponto pacífico, se a data fixada para esta mudança em lei de autoria do eminente Deputado Enivaldo Caiado foi aprovada unanimemente nas duas casas do Congresso; se a Companhia Urbanizadora da Nova Capital foi legalmente constituída, estando em pleno funcionamento há dois anos, com a aprovação unânime de todos os partidos, como pode esta data ser transferida, abrupta, para 1970, sem que se apresente um motivo real e imperioso que justifique iniciativa de tal magnitude?

Quem afirmou — e quais as razões apresentadas — que a mudança só po-

deria ser feita no prazo fixado em lei? Ora Sr. Presidente: Os dirigentes e técnicos afirmam que todas as providências foram tomadas para que a mudança se realize em 1960. Caso fosse reconhecida a impossibilidade de conclusão das obras imprescindíveis à transferência do Governo, caberia, a nosso ver, ao Executivo a iniciativa de pedir a fixação de nova data. Agora a culpa de todos os nossos males cabe a Brasília. Todo o dinheiro da Nação está desaparecendo no sorvedouro da Novacap, quando apenas 350 milhões foram fornecidos pelo Tesouro Nacional. Falta cimento no mercado? A culpa é da Novacap, quando Brasília gasta apenas 2% da produção nacional de cimento.

O empréstimo de 1 bilhão de cruzeiros, que a Companhia fez ao Banco do Brasil é uma operação bancária perfeitamente normal, sob garantia hipotecária de terrenos urbanos.

A Novacap é realmente auto-financeável. É claro que de início não poderia atingir — e por motivos óbvios — as somas necessárias à cobertura de seus gastos. Mas dentro do prazo razoável a situação financeira da Companhia estará inteiramente normalizada e todos os seus compromissos satisfeitos. Não preciso citar exemplos de transferência de capital porque o assunto, de tanto repisado, vai se tornando monótono. Desejo, entretanto, mais uma vez, lembrar ao Senado o drama inicial da construção de Goiânia, as dificuldades contornadas, as resistências superadas e os argumentos de adversários ardorosos e convictos vencidos pela evidência dos fatos. E Goiás era um Estado pobre cujo orçamento modestíssimo não chegava naquela época a 5 milhões de cruzeiros... Aqui estão o nobre Senador Pedro Ludovico idealizador e autor da mudança da Capital e o eminente Senador Coimbra Bueno engenheiro construtor de Goiânia que podem dar o testemunho dos grandes obstáculos vencidos até que a nova capital se tornasse a magnífica realidade que marcou um novo ciclo de progresso e civilização no Estado, cujo orçamento passou de 5 milhões de cruzeiros para 1 bilhão e trezentos milhões de cruzeiros.

Não tenho receio de afirmar que Brasília será uma poderosa fonte de energia que nos conduzirá a uma era de estabilidade econômica, de prosperidade, de paz social, de felicidade para a família brasileira. (Muito bem! Muito bem! Palmas).

O PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Filinto Müller.

O SR. FILINTO MÜLLER — (Sem revisão do orador) — Senhor Presidente, Srs. Senadores, os jornais desta Capital noticiam a criação, pelo Senado norte-americano de uma Comissão de Inquérito, para investigar a ação política do Governo norte-americano em relação aos países da Latino-América.

Este fato merece registro especial; daí ocupar a tribuna.

A decisão do Senado dos Estados Unidos da América do Norte, fazer, quando nada, a incerteza, no espírito dos governantes americanos, de que a política norte-americana, em relação aos países da América Latina, é verdadeira por caminhos certos.

O Sr. Gomes de Oliveira — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. FILINTO MÜLLER — Com muito prazer.

O Sr. Gomes de Oliveira — É inegável que a atitude do Senado americano revela interesse pelas coisas sul-americanas. Daí promover um

inquérito, para estudar os aspectos da vida econômica e social dos países desta parte do Continente. Conforta-me, de certo modo, a interpretação timista que me parece Vossa Excelência dá, de que a orientação do Senado Americano se enquadra na da Operação Panamericana, que todos encaramos com a máxima simpatia e entusiasmo, desejando possa constituir a realidade que todos os povos sul-americanos almejam. Todavia, minha impressão, de começo, foi a de que o Senado Americano deixava de lado a posição já tomada pelo seu Governo, de realizar a Operação Pan-Americana. Quer saber em que condições se encontram os países latino-americanos, para então promover a sua realização. Estimaria que a iniciativa do Congresso daquele país não significasse o princípio de uma divergência com a orientação tomada pelo Presidente Eisenhower.

O SR. FILINTO MÜLLER — Agradeço o aparte com que me honra o nobre representante do Estado de Santa Catarina, Senador Gomes de Oliveira. Divirjo dos temores de V. Exa. Vejo com otimismo a providência do Senado Norte-Americano.

Dizia eu, Sr. Presidente, que a criação de uma Comissão de Inquérito nos dá a impressão de que o Senado Americano não está seguro de que a política que vem mantendo o seu Governo, em relação aos países da América Latina, seja acertada; procura, então, investigá-la, do ponto de vista social e econômico. E a prova de que é possível, e podemos admitir, hajam sido praticados graves erros nas relações entre a grande democracia do Norte e os países do Sul do Continente.

Através de fatos ocorridos na América do Sul e de manifestações de pessoas autorizadas, no Brasil e mais países sul-americanos temos sentido que a política norte-americana não tem sido satisfatória, em relação aos países latino-americanos.

O Sr. Mem de Sá — Permite Vossa Excelência um aparte?

O SR. FILINTO MÜLLER — Pois não.

O Sr. Mem de Sá — V. Exa. pode afirmar que há, na Norte América, grande corrente de opinião, inclusive no meio parlamentar, que critica a política do seu Governo, sobretudo a do Partido Republicano, muito mais acanhada, muito mais estreita que a do Partido Democrático, embora esta não seja tão larga quanto seria de desejar.

O SR. FILINTO MÜLLER — Agradeço o aparte do eminente Senador Mem de Sá.

Realmente, na própria Nação Norte Americana, sobretudo no Partido Democrata, há restrições muito sérias e muito verdadeiras quanto à política do Partido Republicano, atualmente no poder, em relação ao latino-americanos.

A comparação entre o que tem feito a Norte América em relação a países da Europa e da Ásia, e o que tem realizado no tocante aos países chamados subdesenvolvidos da América Latina, é-nos inteiramente desfavorável. Evidência, acentuadamente, o seu interesse nos problemas da Europa, da Ásia e do Oriente Próximo, deixando, praticamente, esquecidos os da América Latina, não menos graves, não menos importantes para a paz do Mundo.

O Sr. Fernandes Távora — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. FILINTO MÜLLER — Com todo o prazer.

O Sr. Fernandes Távora — O procedimento dos norte-americanos em relação ao Brasil, por esta ou aquela forma, tem sido deficiente. Infelizmente, o povo brasileiro tem sentido esse fato; e a Rússia, sempre de atalaia, para aproveitar qualquer oportunidade, está, agora, a nos afagar com promessas que não pretende cumprir, mas que espera dêem resultado no dissídio que procura implantar entre a América do Norte e o Brasil.

O SR. FILINTO MÜLLER — Tem razão o eminente Senador Fernandes Távora no aparte que acaba de dar com muita honra para mim. Sentimos a preocupação de incentivar divergências entre o Brasil e a América do Norte, por parte daqueles que dessas discordâncias poderão tirar proveitos para a política social que desejam implantar no mundo. Tem razão o nobre representante do Ceará. Folgo em acentuar que sua palavra autorizada, de homem conservador...

O Sr. Fernandes Távora — Obrigado a V. Exa.

O SR. FILINTO MÜLLER — ... aponta uma falha que todos sentimos na política norte-americana em relação às Nações da América Latina, especialmente ao Brasil.

O Sr. Gilberto Marinho — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. FILINTO MÜLLER — Com todo o prazer.

O Sr. Gilberto Marinho — V. Exa. acaba de declarar que, como decorrência das investigações a serem realizadas e das numerosíssimas críticas feitas nos Estados Unidos à política seguida pelo Departamento de Estado, talvez tenhamos de admitir que, em muitos casos ela tenha sido errada. Vou mais adiante: sem receio de precipitação, podemos afirmar que em muitos casos ela foi totalmente errada. Para não enumerar outros, bastaria citar o malinado desembarque de tropas na Venezuela, como decorrência dos agravos feitos ao Vice-Presidente Nixon e que despertou a censura unânime dos jornais e revistas norte-americanas e de numerosos deputados e senadores, democratas e republicanos.

O SR. FILINTO MÜLLER — Agradeço o aparte do nobre Senador Gilberto Marinho.

Valho-me do ensejo que me proporciona o ilustre representante do Distrito Federal para acentuar que a viagem do Sr. Richard Nixon à América Latina talvez tenha servido para abrir os olhos dos Senadores norte-americanos, para a realidade que vivemos.

É de justiça acentuar que aquele estadista, na oportunidade, deu provas de bravura pessoal e de extraordinária superioridade de espírito. Sua atuação certamente deverá ter influído nos dirigentes norte-americanos, para a rápida retirada das tropas, em má hora enviadas à Venezuela.

O Sr. Gilberto Marinho — Permite V. Exa. outro aparte?

O SR. FILINTO MÜLLER — Com prazer.

O Sr. Gilberto Marinho — Realmente o Sr. Nixon evidenciou nos diversos incidentes em que se viu envolvido, na sua atribulada peregrinação pela América do Sul, destemor pessoal e um louvável comedimento. É de ser exaltada ainda a sua atitude democrática procurando sempre debater, notadamente com as classes estudantis dos países que visitava, os problemas referentes à condução da política externa de sua pátria em relação aos seus co-irmãos menos desenvolvidos da parte sul do Continente.

O SR. FILINTO MÜLLER — Agradeço o aparte do eminente Senador Gilberto Marinho.

O SR. PRESIDENTE (*Fazendo soar os sinos*) — Permite-me lembrar ao nobre orador que falta um minuto para o término da hora do expediente.

O SR. GOMES DE OLIVEIRA (*Pela ordem*) — Sr. Presidente, solicito de V. Ex.^a consulte a Casa sobre se consente na prorrogação da hora do expediente, a fim de que o nobre Senador Filinto Müller possa concluir sua oração.

O SR. PRESIDENTE — O Senado acaba de ouvir o requerimento do nobre Senador Gomes de Oliveira, de prorrogação da hora do expediente.

Os Senhores Senadores que o aprovam, queiram conservar-se sentados. (*Pausa*)

Está aprovado.

Continua com a palavra o nobre Senador Filinto Müller.

O SR. FILINTO MÜLLER — Sr. Presidente, agradeço ao Senado, e, especialmente, ao eminente Senador Gomes de Oliveira, a prorrogação da hora do expediente, para que eu possa continuar minhas modestas considerações a respeito do fato da política internacional que considero relevante para o Brasil.

O Sr. Gomes de Oliveira — Vossa Excelência permite um aparte?

O SR. FILINTO MÜLLER — Com muito prazer.

O Sr. Gomes de Oliveira — Vossa Excelência fez, há pouco, referência àqueles que procuram, de certo modo, intrigar os países sul-americanos com a nobre República norte-americana. Devo declarar que tenho sido, nesta Casa, um dos que mais têm criticado a política norte-americana quanto aos países da América do Sul, quanto à desatenção que, realmente, vem manifestando para com eles. Assim como na própria América do Norte os parlamentares criticam o Governo pelos erros cometidos, nós, aqui, o fazemos, não por hostilidade à grande República, mas, precisamente, como amigos. É preciso acentuar que quando criticamos e chamamos a atenção dos americanos para os problemas dos países subdesenvolvidos da América do Sul, o fazemos como amigos, partidários que somos da política do Ocidente, da política democrática, liderada pela grande Nação Norte-Americana. Fazemos, portanto, repito, crítica que nos parece de amigos que precisam, às vezes, dizer verdades para reivindicar certas atenções — não digo direitos — atenções que sem dúvida merecem.

O SR. FILINTO MÜLLER — O aparte do nobre Senador Gomes de Oliveira seria, talvez, desnecessário. Jamais atribuíamos a homens da estrutura intelectual e moral de S. Exa. outra intenção. A crítica de S. Exa. é como a de homens de grande valor — construtiva.

Quando me referi aos que procuram intrigar, tinha em mira os defensores da política materialista, liderada pela Rússia. Esse o caminho que lhes parece mais certo, e o é, seguramente, para enfraquecer a democracia nos países ocidentais, bem como no nosso Continente. Valem-se de um direito, que lhes assiste.

A crítica, quando feita por homens que defendem as conquistas da nossa civilização, por pessoas como o eminente Senador Gomes de Oliveira, essa crítica só pode ser considerada construtiva; visa a mostrar os erros praticados pelo amigo, para que os possam bem pesá-los, para que se ajudem das suas gra-

vas consequências, e então não só os corrijam, como não incidam em novos erros.

O Sr. Gomes de Oliveira — Para nos podermos defender.

O SR. FILINTO MÜLLER — Muito bem disse o nobre Senador Gomes de Oliveira; para melhor nos defendermos, unidos, contra o perigo comum.

O Sr. Lima Teixeira — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. FILINTO MÜLLER — Com prazer.

O Sr. Lima Teixeira — Adepto, como V. Exa., do Pan-Americanismo, não deixo de reconhecer, entretanto, uma necessidade reatarmos e intensificarmos as relações comerciais e diplomáticas com a Rússia. Assim seremos mais respeitados, até porque, V. Exa. sabe, é tempo de deixarmos de ser caudatários. Já nos desenvolvemos o suficiente para não mais ocuparmos essa posição.

O SR. FILINTO MÜLLER — Agradeço o aparte com que me honra o eminente Senador pela Bahia. O problema do reatamento das relações diplomáticas e comerciais com a Rússia foge ao tema que estou desenvolvendo. Deve ser estudado pelo Governo brasileiro, meditado, não resolvido por sentimentalismo. É preciso encarmos nossas próprias conveniências de nação soberana, independente, que deseja manter as melhores relações com todos os povos. Não se pode permitir, no entanto, que, sob a capa de representação diplomática, se instale, em nosso País, agência de propaganda comunista.

O Sr. Novaes Filho — Permite Vossa Excelência um aparte?

O SR. FILINTO MÜLLER — Com prazer.

O Sr. Novaes Filho — Os comentários de V. Exa. está fazendo em derredor desse assunto trazem-me certo alento. Estou certo de que V. Exa. dispõe de informes e dados que nós da Minoria não possuímos.

Desolado com a entrevista do Secretário de Estado da Norte América e, agora, com a intervenção a que V. Exa. se reporta do Senado norte-americano, tomei essas atitudes como obstrução delicada à Operação Pan-Americana. Em face dos comentários de V. Exa., tão simpáticos à orientação do Senado americano, verifico que o erro deve ser meu.

O SR. FILINTO MÜLLER — Agradeço o aparte com que me honra o nobre Senador Novaes Filho. Não tenho elemento algum de informação sobre a providência do Senado norte-americano. Comecei meu discurso afirmando haver lido nos jornais que aquela Câmara Alta tomara a deliberação de criar uma Comissão de Inquérito para investigar a política do seu País em relação às nações da América Latina, no terreno social e econômico.

Considero, Sr. Presidente, promissora a resolução. Nela não vejo hostilidade, restrição ou tentativa de torpedeamento da formulação política do Presidente Juscelino Kubitschek, através da Operação Pan-Americana. Não vejo como a providência do Senado Americano possa chocar-se com a formulação política de nosso Governo, que recebeu aplausos de todas as nações sul-americanas e também do Governo norte-americano. Há de ser levada avante, porque, como afirmou o eminente Presidente da República, no auditório da Universidade Católica, o Brasil sustentará sua formulação política

à custa de qualquer sacrifício; vencerá todas as dificuldades que se lhe possam antepor.

O Sr. Novaes Filho — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. FILINTO MÜLLER — Ouvirei o nobre colega com muito prazer.

O Sr. Novaes Filho — Se V. Excelência, como declara, não dispõe de elementos para essa simpática de organização, é o norte-americano, só me cumpre voltar à minha linha de pessimismo. Se há povo bem organizado no mundo, e que deve ter orgulho de sua capacidade de organização, é o norte-americano. Dispõe ele de dados os mais seguros e de informações as mais completas, sobretudo porque o seu grande mundo de relações comerciais ajuda, e muito, o seu Governo a possuí-las. Se só agora, aquela Egrégia Assembleia vai procurar conhecer das necessidades dos países da América do Sul, estamos ainda muito no começo para esperarmos grandes coisas da Operação Pan-Americana. Agradeço o aparte de V. Exa.

O SR. FILINTO MÜLLER — Sr. Presidente, a tese que estou desenvolvendo não se choca com o que acaba de considerar o nobre Senador Novaes Filho, a não ser em relação ao meu otimismo e ao pessimismo de S. Exa. O fato de o Governo americano, ter conhecimento perfeito das condições dos povos da América do Sul não implica afirmar-se que a política da grande democracia do Norte, em relação a esses povos, seja certa. O conhecimento da nossa situação real deveria, evidentemente, levar o Governo norte-americano a política mais acertada do que a ditada em relação a nós. É possível, todavia, que a palavra de alerta levantada pelo Sr. Juscelino Kubitschek, através da Operação Pan-Americana, tenha tido o mérito, desde já, de abrir os olhos dos responsáveis pela política norte-americana, levando-os a investigar não para saber se essa política, em relação a nós, é certa ou errada, mas, sim, para verificar quais os pontos de erro capital, que têm produzido reação em todos os países da América do Sul.

O Sr. Mem de Sá — Permite Vossa Excelência um aparte?

O SR. FILINTO MÜLLER — Ouvirei com prazer o aparte de Vossa Excelência.

O Sr. Mem de Sá — Neste ponto não estou longe de concordar com V. Ex.^a.

O SR. FILINTO MÜLLER — O que seria grande honra para mim — ter a concordância de um espírito brilhante como o de V. Exa.

O Sr. Mem de Sá — Só não tenho estado em concordância com V. Exa. porque o nobre Líder se obstina em defender o Presidente Juscelino Kubitschek.

O SR. FILINTO MÜLLER — Defendo com muita honra e convicção.

O Sr. Mem de Sá — Há ponto no noticiário da imprensa a que V. Exa. se refere, que me deixa um tanto perturbado e apreensivo, como ao meu eminente colega Senador Novaes Filho, qual seja o de haver o Senado norte-americano, ao instaurar a Comissão de Inquérito e ao decidir confiar a uma grande organização especializada o levantamento de dados para investigações profundas e marcadas para meados de 1960 o prazo para a apresentação do relatório final, o que não impede, mas, ao contrário, também re-

clama a apresentação de relatórios parciais. Parece-me um pouco estranho, um prazo muito dilatado, de quase ano e meio, para o Senado obter as informações completas. Creio que lhe seria possível esclarecer-se sobre a matéria em muito menor prazo. Nota-se grande diferença de atitudes entre o Governo do Brasil ao querer mudar-se tão depressa para Brasília, e o Governo da América do Norte demorando tanto para apurar as relações com os Países da América do Sul.

O SR. FILINTO MÜLLER — Agradeço o aparte com que me honrou o nobre Senador Mem de Sá. Deixo de lado a referência a Brasília porque S. Exa. não poderia omitir em um aparte, seu espírito oposicionista intransigente.

Entendo que o prazo estabelecido é, na realidade, longo para a consecução das informações desejadas pelo Senado norte-americano, embora pretendam investigação profunda, por se tratar de inquérito que abrange a todas as nações do Continente Sul-Americano.

Provavelmente, o relatório ficará pronto antes da data prefixada; mas é razoável dilatar-se o prazo, para possibilitar maior exame da situação.

Estou certo de que a decisão do Senado Americano — e é nesse ponto que acentuo meu inveterado espírito otimista — deve ter por objetivo a mudança da política norte-americana em relação aos países subdesenvolvidos da América, por ter sido errada, como o demonstram as reações em todos os países da América do Sul, como evidenciam as queixas que a cada momento se levantam. Partidas de homens do mais alto valor são elas construtivas. Desejam a correção de erros, para que possamos somar nossos esforços no mesmo objetivo comum de defesa da civilização e de progresso de nossas pátrias.

O Sr. Atílio Vivacqua — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. FILINTO MÜLLER — Ouço com prazer o aparte do nobre Senador Atílio Vivacqua.

O Sr. Atílio Vivacqua — Ouvi, como sempre, com a homenagem de admiração as considerações de Vossa Excelência. Apoiar a Operação Pan-Americana, que, na verdade, foi um passo avançado e corajoso do Presidente Juscelino Kubitschek para a revisão da política externa do Brasil, e, especialmente, da política do Continente. Somos inepidos de anti-americanismo quando apontamos, com franqueza, erros, incompreensões e culpas dos Estados, no tocante a seus deveres e responsabilidades perante as nações da América Latina. Não podemos compreender que ainda não esteja o Governo norte-americano habilitado a examinar os pontos de vista e as reivindicações desses países, e que para esse fim careçam de um inquérito a longo prazo. Isto será recebido pela opinião pública da América como um gesto protelatório. O que cumpre ao Brasil e aos demais países interessados é formular, com clareza e independência, seus pensamentos sobre a retificação que se impõe, dos rumos da política dos Estados Unidos.

O SR. FILINTO MÜLLER — Agradeço o aparte do nobre Senador Atílio Vivacqua. Não podemos exigir ou pretender que o Governo Norte-Americano modifique a política traçada, naturalmente em face de estudos realizados por assessores políticos competentes, tendo em atenção pura e simplesmente as reações que ela vai encontrando nos países em que é praticada. É uma questão de bom-senso, de equilíbrio, examinar primeiro as causas dessas

reações, pesquisar por que essa política descontenta as nações nas quais vem sendo realizada, para, verificando esses motivos alterá-los, procurando o caminho certo.

Minha impressão é a de que foi essa a circunstância que orientou o Senado Americano, ao criar a Comissão do Inquérito.

Quanto à formulação da nossa política, como deseja o eminente Senador pelo Espírito Santo, já foi feita e está firmemente sustentada na chamada Operação Pan-Americana; e já foi examinada, inclusive, nas Casas do Parlamento. Eu mesmo tive oportunidade de falar, desta tribuna, sobre o último discurso do Senhor Presidente da República a respeito daquela Operação; e de ouvir, também, a palavra autorizada de colegas, entre os quais os nobres Senadores Gomes de Oliveira, Novais Filho e Domingos Vellasco, que apresentam, sem dúvida, opiniões divergentes do ponto de vista de encerrar a questão no seio desta Casa.

O Sr. Domingos Vellasco — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. FILINTO MULLER — Pois não.

O Sr. Domingos Vellasco — O discurso de V. Ex.^a está recebendo o apoio de não total, pelo menos precioso, de todas as correntes de opinião no Senado. O nobre Líder da Maioria focaliza a questão com muita oportunidade. Quando se lançou a Operação Pan-Americana, declarei, desta tribuna — como agora mesmo recordou V. Ex.^a — que a vantagem desse movimento consistia, em primeiro lugar, na verificação da existência de uma deterioração nas relações entre os Estados Unidos e os povos da América Latina. Em segundo plano, nos proporcionava a oportunidade de examinarmos as razões e as causas dessa deterioração. Pelo que decidiu o Senado Americano, verifica-se que até mesmo aquela Casa Legislativa está interessada, através de inquérito a ser feito naturalmente com os grandes recursos técnicos de que dispõe, em saber porque há deterioração nas relações entre o Governo americano e os povos da América Latina. A meu ver, as vantagens iniciais da Operação Pan-Americana são: primeiro, a verificação do estado deteriorado nas relações entre o Governo dos Estados Unidos e os povos latino-americanos; segundo, o exame das causas dessa deterioração. Ainda que pessoalmente já tenha opinião formada, manifestada há cerca de dez anos desta tribuna, de quais são as causas dessa deterioração, penso que V. Ex.^a está exprimindo exatamente o pensamento do Senado, o que vale dizer, da opinião pública brasileira, ao reconhecer o mérito da ação do Senado norte-americano ao nomear essa Comissão.

O SR. FILINTO MULLER — Muito obrigado a Vossa Excelência. Sr. Presidente, esposo inteiramente o ponto de vista sustentado pelo eminente Senador Domingos Vellasco. Partindo da premissa de que as nossas relações com a República Norte-Americana estão, não digo deterioradas, pois não chega a tanto, mas enfraquecidas, o Senado daquele país tinha o dever de investigar as causas do não ajustamento nas ideias da política norte-americana com a nossa, para, corrigidos os erros, reparadas as falhas, chegar-se a melhor e mais perfeita entendimento entre os povos.

O Sr. Lino de Mattos — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. FILINTO MULLER — Com todo o prazer.

O Sr. Lino de Mattos — A propósito das relações econômicas dos Estados Unidos com os países latino-americanos, e em particular o Bra-

sil, tive oportunidade de proferir, nesta Casa do Parlamento Nacional, alguns discursos obscuros e modestos...

O Sr. Novais Filho — Não apoiado! O Sr. Lino de Mattos — ... razão pela qual desejo — embora no final do discurso de V. Ex.^a — intercalar nas suas brilhantes considerações o meu simples aparte. Não quero diluir o valor, o mérito da iniciativa do Presidente da República. Dr. Juscelino Kubitschek, que se deu a mimhon Operação Pan-Americana. Entendo que V. Ex.^a, efetivamente, diz com acerto, que a atitude do Senado norte-americano deve se prender a essa iniciativa do nosso Presidente da República. Todavia, como integrante do Senado da República Brasileira, permito V. Ex.^a que eu nutra a verdade, talvez ingênua, de admitir que os nossos colegas dos Estados Unidos da América do Norte, também devem ter levado em consideração as várias manifestações partidárias dos colegas brasileiros, fazendo sentir à Nação amiga que havia necessidade de interesse maior, mais direto e objetivo para com os problemas da América Latina, especialmente com os do Brasil. Não tive dúvida em afirmar certa feita, desta tribuna — e disso não me arrependo — que grande parte da culpa do crescimento da produção de café — apenas para citar um caso, da África — se devia à orientação econômica dos Estados Unidos, financiando, através do Plano Marshall, os países da Europa, que por sua vez investiram empréstimos elevados na produção de café, afetando seriamente a situação do nosso principal produto. Certamente, essa Comissão de Inquérito do Senado dos Estados Unidos irá, entre os vários estudos a proceder, verificar até onde é verdadeira a afirmativa de um Senador brasileiro, no Senado, da nossa pátria. Permita, portanto, o nobre Senador Filinto Müller, que eu nutra a verdade de acreditar que os nossos colegas nos Estados Unidos da América do Norte também estão levando em consideração, ao lado do plano da Operação Pan-Americana do Presidente dos Estados Unidos do Brasil, a manifestação dos Senadores brasileiros.

O SR. FILINTO MULLER — Agradeço o aparte do nobre Senador Lino de Mattos.

Sr. Presidente, eu já afirmara que, certamente, o Senado americano havia levado em consideração os fatos ocorridos em vários países sul-americanos e as manifestações e restrições de homens de alto padrão, em todos esses países, em relação à política norte-americana.

As críticas feitas da tribuna desta Casa por eminentes Senadores, dentre os quais o ilustre Senador Lino de Mattos, não de ter chegado ao conhecimento dos parlamentares americanos e pesado, também, no seu espírito. Deveria saber que são críticas de homens do mais alto valor, verdadeiros padrões do povo brasileiro, que objetivam abrir os olhos do Governo e do povo americano, para que não continuem na senda errada que vêm seguindo.

O Sr. Lourival Fontes — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. FILINTO MULLER — Com todo o prazer!

O Sr. Lourival Fontes — Estou ouvindo o discurso de V. Ex.^a a respeito da intervenção que reputo esdrúxula, indêbita e estravagante do Senado Americano. As nossas relações internacionais não precisam da ação e da fiscalização externa; os nossos conselhos e as nossas relações com os demais povos estão qualifica-

das juridicamente. Reconhecemos de fato e de direito, de jure e de facto que a um país que tem um povo, um governo e um território a ele submetido, não se pode alegar ação e fiscalização externa; os próprios Estados Unidos e nossos grandes associados, a Inglaterra, a França e o Canadá, mantêm e conservam, ininterruptamente, essas relações com a Rússia. Diz V. Ex.^a que as relações dos Estados Unidos com as nações americanas têm sido erradas; eu acrescento que continuam sendo, demasiadamente erradas. Numa hora em que se faz um florilegio de palavras em torno da Operação Pan-Americana, vemos os Estados Unidos continuarem a tirar os preços do café brasileiro e, mais ainda, a levantar o café africano que só é africano geograficamente porque seu capital é inglês, francês e americano — contra o nosso café. Vemos os Estados Unidos fixando as cotas de importação, diminuindo e restringindo as da Bolívia, do Chile, da produção agro-pecuária do Uruguai e do petróleo da Venezuela. Estamos sentindo, que ainda é uma Operação falha, tímida, à qual os Estados Unidos não estão dando o coração e o amor que desejávamos.

O SR. FILINTO MULLER — Agradeço o aparte do nobre Senador Lourival Fontes. A manifestação de S. Ex.^a mostra que há uma terceira corrente dentre as opiniões aqui expendidas.

Não concordo com as afirmativas do nobre representante de Sergipe, a não ser quando diz que é preciso se estabeleça um regime de entendimento e de amor entre as nações. Sr. Presidente, eu pedi a palavra para registrar uma notícia que li, com otimismo, nos nossos jornais: a criação, pelo Senado Americano de uma Comissão para investigar os problemas sul-americanos e formular providências que devam ser tomadas, no sentido de melhorar as relações políticas entre os Estados Unidos e as nações latino-americanas.

O meu modesto discurso, ou comentário que desejei fazer foi varrido extraordinariamente pelos apertes com que me honraram os eminentes colegas. Tive, também, oportunidade de verificar que ao meu otimismo se contrapõe o pessimismo do nobre Senador Novais Filho. De qualquer forma, foi bom que o assunto fosse ventilado. Nossas manifestações chegarão, certamente ao conhecimento do Senado Norte-Americano, que verá que ainda há desconfiança entre nós, em relação à política que vai ser posta em prática depois das investigações anunciadas.

O Sr. Novais Filho — Tendo V. Ex.^a um aparte?

O SR. FILINTO MULLER — Com prazer.

O Sr. Novais Filho — Tendo, V. Ex.^a se referido, com a gentileza que lhe é peculiar à minha modesta interferência ao seu discurso, desejo acrescentar que me coloco no seguinte ponto de vista: o Sr. Presidente da República, ao tomar a iniciativa da chamada "Operação Pan-Americana" convocou a adesão de todos os Governos do Continente. Depois de quase três meses, em que o assunto vem sendo debatido, o Senado Norte-Americano designa uma Comissão para, no meu modesto entendimento, investigar se há ou não procedência na reclamação feita através da chamada "Operação Pan-Americana". Já está — e V. Ex.^a agora me levou a falar com franqueza mais rude — meu espanto, e minha surpresa diante da atitude tomada pela alta Casa do Congresso Norte-Americano.

O SR. FILINTO MULLER — Sr. Presidente, foi bom que o assunto tivesse sido ventilado. Deu oportunidade a que nós, otimistas, nos manifestássemos sobre a providência do Senado Norte-Americano, e para que ficasse registrada a manifestação de pessimismo liderada pelo eminente Senador Novais Filho.

Estou certo de que estas manifestações não de chegar ao conhecimento daquela alta Casa do Congresso Norte-Americano e não de pesar no espírito dos eminentes Senadores da República do Norte.

Sr. Presidente, foi, certamente, transformando as aspirações dos povos sul-americanos, especialmente do povo brasileiro, em algo de exequível, que o eminente Presidente Juscelino Kubitschek lançou a ideia, já victoriosa, do que se chamou "Operação Pan-Americana".

Dixei, há pouco, que essa "Operação" é a formulação da nossa política; é a formulação de uma política que interessa a todos os países da América e que teve, desde o primeiro momento, o apoio claro e decidido de todos eles; é a formulação de uma política que há de ser realizada; que, certamente, há de encontrar dificuldades, mas as vencerá, porque é a aspiração dos povos deste Continente.

Essa política, Sr. Presidente é a política acentuada pelo eminente Presidente Juscelino Kubitschek em que nós vamos falar, de igual para igual às outras Nações sul-americanas e à Nação Norte-Americana, a mais rica de todas; vamos falar a linguagem de um país que a inglu a maioridade e que quer ser ouvido...

O Sr. Lima Teixeira — Muito bem!

O SR. FILINTO MULLER — ... antes de serem tomadas deliberações que possam pôr em risco até a sobrevivência dessas nações. Dessejamos assumir a parte das nossas responsabilidades e as atos que forem praticados; queremos atear com as consequências desses atos naquilo que a nós compete; mas almejam formular as nossas opiniões, ser ouvidos e serem ouvidos...

O Sr. Lima Teixeira — Muito bem.

O SR. FILINTO MULLER — ... não só nós brasileiros, como todos os povos sul-americanos. Não estamos, com acentuação, eminente Presidente Juscelino Kubitschek de sacola na mão a mendigar esmola ao irmão do Norte.

O Sr. Lima Teixeira — Muito bem.

O SR. FILINTO MULLER — Queremos que a América do Norte compreenda a realidade sul-americana; que, em emergências difíceis da História, ela não poderá ser apoiada por povos enfraquecidos, povos subdesenvolvidos, por povos economicamente quase que escravizados. Compreenda que redundará em benefício de todos o desenvolvimento das Nações sul-americanas.

Não queremos mais, não queremos esmolas, mas ajuda, para desenvolver nossas riquezas, a fim de que sejamos também fortes e, assim, tornar mais engrandecido o Continente americano.

O Sr. Lima Teixeira — Apoiado!

O SR. FILINTO MULLER — Sr. Presidente falando ontem diante da incidência da Universidade Católica do Distrito Federal, o Presidente da República teve uma frase que reputo das mais felizes. Afirou S. Ex.^a que o pan-americanismo tem sido, entre nós, "uma preciosa triste de sonhos desfeitos". Com a Operação Pan-Americana, temos a esperança, a convocação, a certeza mesmo de que não será mais um sonho desfeito, porém uma realidade, que há de reverter em benefício do Brasil, dos povos da América e, também, da própria América do Norte.

Essa a aspiração do povo brasileiro. É preciso que as palavras dos eminentes Senadores que me apertam cheguem ao Senado norte-americano, para que possa pautar a política de seu País pelo caminho certo, que há de fazer mais sólida a nossa amizade, e permitir que todos, unidos, possamos defender o patrimônio comum da Civilização Ocidental. (Muito bem! Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado).

Durante o discurso do Sr. Filinto Müller, o Sr. Domingos Velasco deixa a cadeira da presidência, assumindo-a o Sr. Freitas Cavalcanti.

O SR. PRESIDENTE:

Sobre a mesa requerimento do nobre Senador Gaspar Velloso.

É lido e apoiado o seguinte

Requerimento n. 393, de 1958

Nos termos do art. 127, letra b, do Regimento Interno, requero transcrição nos Anais do Senado do discurso proferido em 28 do corrente, pelo Sr. Presidente da República, n.º "A Voz do Brasil".

Sala das Sessões, 30 de outubro de 1958. — Gaspar Velloso.

O SR. PRESIDENTE:

O presente requerimento será apreciado depois da ordem do dia.

Sobre a mesa outro requerimento.

É lido e deferido o seguinte

Requerimento n. 394, de 1958

Requero que a Mesa do Senado aficie ao Sr. Ministro da Justiça e Negócios Interiores, para que S. Exa., por intermédio do Diretor do Arquivo Nacional, informe se efetivamente os originais manuscritos da "História dos Limites do Brasil até a Independência", se acham no cofre daquela repartição, e em condições que autorize proceder-se à impressão da grande obra. Esses originais inéditos do diplomata Joaquim Caetano da Silva, representam uma preciosidade histórica.

Na qualidade de relator do projeto "Flores da Cunha", remetido da Câmara Federal, sobre o Monumento Nacional do Uaupés, e ereção da estátua do autor "D'O Oyapocó e o Amazonas", encareço, data vênica, a urgência dessas informações.

Sala das Sessões, em 30 de outubro de 1958. — Lima Guimarães.

O SR. PRESIDENTE:

Vai ser lido um requerimento de urgência.

É lido o seguinte

Requerimento n. 395, de 1958

Nos termos do art. 156, § 3.º, do Regimento Interno, requeremos urgência para o Projeto de Lei do Senado n.º 31, de 1957, que regula a locação de prédios urbanos.

Sala das Sessões, em 30 de outubro de 1958. — Filinto Müller. — Atílio Vivacqua. — Lima Guimarães. — Benedito Valladares. — Daniel Krieger. — Argemiro de Figueiredo. — Pedro Ludovico. — Waldemar Santos. — Leonidas Mello. — Pálio de Melo. — Reginaldo Fernandes. — João Villasboa.

O SR. PRESIDENTE:

O requerimento será votado depois da ordem do dia.

Sobre a mesa ofício que vai ser lido. É lido o seguinte

OFÍCIO

Em 30-10-58

Senhor Presidente

Tendo-se afastado dos trabalhos do Senado o Senhor Senador Fausto Cabral, solicito se digne Vossa Excelência de dignar-se substituir na Comissão de Finanças.

Atenciosas saudações — Vivaldo Lima.

O SR. PRESIDENTE:

Atendendo à solicitação de que trata o ofício que acaba de ser lido, designo o nobre Senador Parsifal Barroso. (Pausa)

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Discussão única do Projeto de Decreto Legislativo n.º 35, de 1957, originária da Câmara dos Deputados, que aprova a Convenção sobre a Prestação de Alimentos no Estrangeiro, tendo pareceres favoráveis, sob ns. 350 a 352, de 1958, das Comissões: de Constituição e Justiça; de Relações Exteriores; e de Finanças

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão

Não havendo quem peça a palavra encerrarei a discussão (Pausa)

Está encerrada.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados (Pausa)

Está aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado, que vai à Comissão de Redação.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

N.º 35, de 1957.

(N.º 138-B-1957, na Câmara dos Deputados)

Aprova a Convenção sobre a Prestação de Alimentos no Estrangeiro.

O Congresso Nacional decreta.

Art. 1.º É aprovada a Convenção sobre a Prestação de Alimentos no Estrangeiro, celebrada em Nova York, aos 20 de junho de 1956, e à qual o Brasil aderiu em 31 de dezembro do mesmo ano.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

CONVENÇÃO SOBRE A PRESTAÇÃO DE ALIMENTOS NO ESTRANGEIRO

PRÉAMBULO

Considerando a urgência de uma solução para o problema humanitário surgido pela situação das pessoas sem recursos que dependem, para o seu sustento de pessoa no estrangeiro,

Considerando que no estrangeiro, a execução de ações sobre prestação de

alimentos ou o cumprimento de decisões relativas ao assunto suscita sérias dificuldades legais e práticas,

Dispostas a prover os meios que permitam resolver estes problemas e vencer estas dificuldades,

As Partes Contratantes convieram nas seguintes disposições:

Artigo I

Objeto da Convenção

1. A presente Convenção tem como objeto facilitar a uma pessoa, doravante designada como demandante, que se encontra no território de uma das Partes Contratantes, a obtenção de alimentos aos quais pretende ter direito por parte de outra pessoa, doravante designada como demandado, que se encontra sob a jurisdição de outra Parte Contratante. Os organismos utilizados para este fim serão doravante designados como Autoridades Remetentes e Instituições Intermediárias.

2. Os meios jurídicos previstos na presente Convenção completarão, sem os substituir, quaisquer outros meios jurídicos existentes em direito interno ou internacional.

Artigo II

Designação das Instituições

1. Cada Parte Contratante designará, no momento do depósito do instrumento de ratificação ou de adesão, uma ou mais autoridades administrativas ou judiciárias que exercerão em seu território as funções de Autoridades Remetentes.

2. Cada Parte Contratante designará, no momento do depósito do instrumento de ratificação ou de adesão, um organismo público ou particular que exercerá em seu território as funções de Instituição Intermediária.

3. Cada Parte Contratante comunicará, sem demora, ao Secretário Geral das Nações Unidas, as designações feitas de acordo com as disposições dos parágrafos 1 e 2, bem como qualquer modificação a respeito

4. As Autoridades Remetentes e as Instituições Intermediárias poderão entrar em contato direto com as Autoridades Remetentes e as Instituições Intermediárias das outras Partes Contratantes.

Artigo III

Apresentação do Pedido à Autoridade Remetente

1. Se o demandante se encontrar no território de uma Parte Contratante, doravante designada como o Estado do demandante, e o demandado se encontrar sob a jurisdição de outra Parte Contratante doravante designada como o Estado do demandado, o primeiro poderá encaminhar um pedido a uma Autoridade Remetente do Estado onde se encontrar para obter alimentos da parte do demandado.

2. Cada Parte Contratante informará o Secretário Geral dos elementos de prova normalmente exigidos pela lei do Estado da Instituição Intermediária para justificar os pedidos de prestação de alimentos, assim como das condições em que estes elementos devem ser apresentados para serem admissíveis e das outras condições estabelecidas por esta lei.

3. O pedido deverá ser acompanhado de todos os documentos pertinentes, inclusive, se necessário for, de uma procuração que autorize a Instituição Intermediária a agir em nome do demandante ou a designar uma pessoa habilitada para o fazer; deverá ser, igualmente, acompanhado de uma fotografia do demandante e, se possível, de uma fotografia do demandado.

4. A Autoridade Remetente tomará todas as medidas que estiverem ao seu alcance para assegurar o cumprimento dos requisitos exigidos pela lei do Estado da Instituição Intermediária; ressalvadas as disposições desta lei, o pedido incluirá as seguintes informações:

a) Nome e prenomes, endereço, data de nascimento, nacionalidade e profissão do demandante, bem como, se necessário for, nome e endereço de seu representante legal;

b) Nome e prenomes do demandado e, na medida em que o demandante deles tiver conhecimento, os seus endereços sucessivos durante os cinco últimos anos, sua data de nascimento, sua nacionalidade e sua profissão;

c) Uma exposição pormenorizada dos motivos nos quais for baseado o pedido, o objeto deste e quaisquer outras informações pertinentes, inclusive as relativas à situação econômica e familiar do demandante e do demandado.

Artigo IV

Transmissão dos documentos

1. A Autoridade Remetente transmitirá os documentos à Instituição Intermediária designada pelo Estado do demandado, a menos que considere que o pedido não foi formulado de boa fé.

2. Antes de transmitir os documentos, a Autoridade Remetente certificar-se-á de que estes últimos se encontram, pela lei do Estado do demandante, em boa e devida forma.

3. A Autoridade Remetente poderá manifestar à Instituição Intermediária sua opinião sobre o mérito do pedido e recomendar que se conceda ao demandante assistência judiciária gratuita e isenção de custos.

Artigo V

Transmissão de Sentenças e outros Atos Judiciais

1. A Autoridade Remetente transmitirá, a pedido do demandante e em conformidade com as disposições do artigo IV, qualquer decisão em matéria de alimentos, provisória ou definitiva ou qualquer outro ato judicial emanado, em favor do demandante, de tribunal competente de uma das Partes Contratantes, e, se necessário e possível, o relatório dos debates durante os quais esta decisão tenha sido tomada.

2. As decisões e atos judiciais referidos no parágrafo precedente poderão substituir ou completar os documentos mencionados no artigo III.

3. O procedimento previsto no artigo VI poderá inquirir, conforme a lei do Estado do demandado, o exequatur ou o registro, ou ainda uma nova ação, baseada na decisão transmitida em virtude das disposições do parágrafo 1.

Artigo VI

Funções da Instituição Intermediária

1. A Instituição Intermediária, atuando dentro dos limites dos poderes conferidos pelo demandante tomará, em nome deste, quaisquer medidas apropriadas para assegurar a prestação dos alimentos. Ela poderá, igualmente, transgredir e, quando necessário, iniciar e prosseguir uma ação alimentar e fazer executar qualquer sentença, decisão ou outro ato judicial.

2. A Instituição Intermediária manterá a Autoridade Remetente informada e, se não puder atuar, a notificará das razões e lhe devolverá a documentação.

3. Não obstante qualquer disposição da presente Convenção a lei que regerá as ações mencionadas e qualquer questão conexa será a do Estado do demandado, inclusive em matéria de direito internacional privado.

Artigo VII

Cartas Rogatórias

Se a lei das duas Partes Contratantes interessadas admitir cartas rogatórias, serão aplicáveis as seguintes disposições:

a) O Tribunal ao qual tiver sido submetida a ação alimentícia, poderá, para obter documentos ou outras provas, pedir a execução de uma carta rogatória, seja ao tribunal competente da outra Parte Contratante, seja a qualquer outra autoridade ou instituição designada pela Parte Contratante em cujo território a carta deverá ser executada.

b) A fim de que as Partes possam assistir a este procedimento ou fazer-se fazer representar, a autoridade requerida deverá informar a Autoridade Remetente e a Instituição Intermediária interessadas, bem como o demandado, da data e do lugar em que se procederá à medida solicitada.

c) A carta rogatória deverá ser executada com toda a diligência desejada; se não houver sido executada dentro de um período de quatro meses a partir da data do recebimento da carta pela autoridade requerida, a autoridade requerente deverá ser informada das razões da não execução ou do atraso.

d) A execução da carta rogatória não poderá dar lugar ao reembolso de taxas ou de despesas de qualquer natureza.

e) Só poderá negar-se a execução da carta rogatória:

1) Se a autenticidade do documento não tiver sido provada;

2) Se a Parte Contratante em cujo território a carta rogatória deverá ser executada, julgar que esta última comprometeria a sua soberania ou a sua segurança.

Artigo VIII

Modificação das Decisões Judiciais

As disposições da presente Convenção serão igualmente aplicáveis aos pedidos de modificação das decisões judiciais sobre prestação de alimentos.

Artigo IX

Isenções e Facilidades

1. Nos procedimentos previstos na presente Convenção, os demandantes gozarão do tratamento e das isenções de custos e de despesas concedidas aos demandantes residentes no Estado em cujo território for proposta a ação.

2. Dos demandantes estrangeiros ou não residentes não poderá ser exigida uma caução "judicium solvi", ou qualquer outro pagamento ou depósito para garantir a cobertura das despesas.

3. As Autoridades Remetente e as Instituições Intermediárias não poderão perceber remuneração alguma pelos serviços que prestarem em conformidade com as disposições da presente Convenção.

Artigo X

Transferência de Fundos

As Partes Contratantes cuja lei imponha restrições à transferência de fundos para o estrangeiro, concederão

a máxima prioridade à transferência de fundos destinados ao pagamento de alimentos ou à cobertura das despesas ocasionadas por qualquer procedimento judicial previsto na presente Convenção.

Artigo XI

Clausula Federal

No caso de um Estado federal ou não unitário, serão aplicadas as seguintes disposições:

a) No que concerne aos artigos da presente Convenção cuja execução dependa da ação legislativa do poder legislativo federal, as obrigações do Governo Federal serão, nesta medida, as mesmas que as das Partes que não são Estados federais;

b) No que concerne aos artigos da presente Convenção cuja aplicação dependa da ação legislativa de cada um dos Estados, províncias ou cantões constitutivos e que não estejam, em virtude do sistema constitucional, da Federação, obrigados a tomar medidas legislativas, o Governo Federal levará, no mais breve prazo possível e com parecer favorável, os artigos mencionados ao conhecimento das autoridades competentes dos Estados, províncias ou cantões;

c) Todo Estado federal que seja Parte na presente Convenção fornecerá, a pedido de qualquer outra Parte Contratante que lhe tenha sido transmitido pelo Secretário Geral, um relatório da legislação e das práticas em vigor na Federação e nas suas unidades constitutivas, no que concerne à determinada disposição da Convenção, indicando a medida em que, por uma ação legislativa ou outra, tal disposição tenha sido aplicada.

Artigo XII

Aplicação Territorial

As disposições da presente Convenção serão aplicadas, nas mesmas condições, aos territórios não autônomos sob tutela e a qualquer território representado, no plano internacional, por uma Parte Contratante, a menos que esta última, ao ratificar a presente Convenção ou a ela aderir, declare que esta não se aplicará a determinado território ou territórios que estejam nestas condições. Qualquer Parte Contratante que tenha feito esta declaração poderá ulteriormente, a qualquer momento, por notificação ao Secretário Geral, estender a aplicação da Convenção aos territórios assim excluídos ou a qualquer um dentre eles.

Artigo XIII

Assinatura, Ratificação e Adesão

1. A presente Convenção ficará aberta, até 31 de dezembro de 1956, à assinatura de qualquer Estado Membro da Organização das Nações Unidas, de qualquer Estado não-membro que seja Parte no Estatuto da Corte Internacional de Justiça ou membro de uma agência especializada, assim como de qualquer outro Estado não-membro convidado, pelo Conselho Econômico e Social, a se tornar Parte na Convenção.

2. A presente Convenção será ratificada. Os instrumentos de ratificação serão depositados em poder do Secretário Geral.

3. Qualquer um dos Estados mencionados no parágrafo 1 da presente artigo poderá, a qualquer momento, aderir à presente Convenção. Os instrumentos de adesão serão depositados em poder do Secretário Geral.

Artigo XIV

Entrada em Vigor

1. A presente Convenção entrará em vigor no trigésimo dia seguinte à

data do depósito do terceiro instrumento de ratificação ou de adesão efetuado em conformidade com as disposições do artigo XIII.

2. Para cada um dos Estados que a ratificarem ou que a ela aderirem depois do depósito do terceiro instrumento de ratificação ou de adesão, a Convenção entrará em vigor no trigésimo dia seguinte à data do depósito, por este Estado, do seu instrumento de ratificação ou de adesão.

Artigo XV

Denúncia

1. Qualquer Parte Contratante poderá denunciar a presente Convenção, por notificação dirigida ao Secretário Geral. A denúncia poderá igualmente se aplicar a todos ou a um dos territórios mencionados no artigo XII.

2. A denúncia entrará em vigor um ano após a data em que o Secretário Geral tiver recebido a notificação, com exceção das questões que estiverem sendo tratadas no momento em que ela se tornar efetiva.

Artigo XVI

Solução de Controvérsias

Se surgir entre quaisquer das Partes Contratantes uma controvérsia relativa à interpretação ou à aplicação da presente Convenção, e se esta controvérsia não tiver sido resolvida por outros meios, será submetida à Corte Internacional de Justiça, seja por notificação de um acordo especial, seja a pedido de uma das partes na controvérsia.

Artigo XVII

Reservas

1. Se, no momento da assinatura, da ratificação ou da adesão, um Estado fizer uma reserva a um dos artigos da presente Convenção, o Secretário Geral comunicará o texto da reserva às demais Partes Contratantes e aos outros Estados referidos no artigo XIII. Qualquer Parte Contratante que não aceitar a reserva mencionada poderá, num prazo de noventa dias a contar da data desta comunicação, notificar ao Secretário Geral que não aceita a reserva e, neste caso, a Convenção não entrará em vigor entre o Estado que apresentar a objeção e o Estado autor da reserva. Qualquer Estado que, posteriormente, aderir à Convenção poderá, no momento do depósito do instrumento de adesão, efetuar uma notificação deste gênero.

2. Uma Parte Contratante poderá a qualquer momento, retirar uma reserva que tenha formulado anteriormente, e deverá notificar esta decisão ao Secretário Geral.

Artigo XVIII

Reciprocidade

Uma Parte Contratante poderá invocar as disposições da presente Convenção contra outras Partes Contratantes somente na medida em que ela mesma estiver obrigada pela Convenção.

Artigo XIX

Notificações do Secretário Geral

1. O Secretário Geral notificará a todos os Estados Membros das Nações Unidas e aos Estados não-membros referidos no artigo XIII:

a) As comunicações previstas no parágrafo 3 do art. II;

b) As informações recebidas em conformidade com as disposições do parágrafo 2 do art. III;

c) As declarações e notificações feitas em conformidade com as disposições do artigo XII;

d) As assinaturas, ratificações e adesões feitas em conformidade com as disposições do artigo XIII;

e) A data na qual a Convenção entrou em vigor, em conformidade com o parágrafo 1 do artigo XIV;

f) As denúncias feitas em conformidade com as disposições do parágrafo 1 do artigo XV;

g) As reservas e notificações feitas em conformidade com as disposições do artigo XVII.

Artigo XX

Revisão

1. Qualquer Parte Contratante poderá pedir a qualquer momento, por notificação dirigida ao Secretário Geral, a revisão da presente Convenção.

2. O Secretário Geral transmitirá esta notificação a cada uma das Partes Contratantes, pedindo-lhes que se comuniquem, dentro de um prazo de quatro meses, se desejam o reabertura de uma conferência para examinar a revisão proposta. Se a maioria das Partes Contratantes responder afirmativamente, o Secretário Geral convocará esta conferência.

Artigo XXI

Depósito da Convenção e Línguas

O original da presente Convenção, cujos textos nas línguas inglesa, chinesa, espanhola, francesa e russa fazem igualmente fé, será depositado em poder do Secretário Geral, que enviará cópias autênticas a todos os Estados referidos no artigo XIII.

O SR. PRESIDENTE:

— Está finda a matéria constante do aviso da Ordem do Dia.

Vou submeter à apreciação do plenário os Requerimentos lidos na hora do Expediente.

Em discussão o Requerimento n.º 393, do Sr. Gaspar Velloso, de transcrição nos Anais do Senado, do discurso proferido pelo Sr. Presidente da República no dia 28 do corrente mês na "A Voz do Brasil".

SR. JOÃO VILLASBOAS — Deço a palavra.

O SR. PRESIDENTE — Tendo o nobre Senador João Villasboas solicitado a palavra, a discussão do requerimento fica adiada para a sessão seguinte, nos termos do Regimento Interno. (Pausa)

Em votação o Requerimento n.º 395, do Sr. Filinto Müller e outros Srs. Senadores, de urgência para o Projeto de Lei do Senado n.º 31, de 1957, que regula a locação de prédios urbanos.

Os Srs. Senadores que aprovam o requerimento, queiram permanecer sentados (Pausa)

Está aprovado

O projeto a que se refere o requerimento, será incluído na Ordem do Dia da segunda sessão ordinária seguinte a presente. (Pausa)

Não há oradores inscritos. (Pausa)

Lembro aos nobres Senadores que, hoje, às 21 horas, haverá reunião do Congresso para apreciação de vetos presidenciais.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão designando para a próxima a seguinte

ORDEM DO DIA

ORDEM DO DIA

Sessão de 31 de outubro de 1958

1 — Votação, em primeira discussão do Projeto de Reforma Constitucional n.º 1, de 1956, que dispõe sobre a eleição do Prefeito do Distrito Federal, tendo parecer favorável sob n.º 1.93, de 1957, da Comissão

ção Especial (voto em separado do Sr. Senador Gaspar Veloso).

2 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 78 de 1958, que concede isenção de direitos aduaneiros, imposto de consumo e taxas alfandegárias para materiais e equipamentos importados pela Companhia de Armazéns Gerais de Pernambuco — CAGEP, tendo pareceres favoráveis, sob ns. 338 e 339, de 1958, das Comissões de Economia e de Finanças.

3 — Discussão única do Requerimento n.º 393 de 1958, do Sr. Senador Gaspar Veloso solicitando a transcrição nos Anais do Senado do discurso proferido pelo Sr. Presidente da República, no dia 28 do corrente, na "Voz do Brasil".

Está encerrada a sessão.

Levanta-se a sessão às 16 horas e 15 minutos.

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SENADOR FILINTO MÜLLER NA SESSÃO DE 28-10-58 (D. C. N. DE 29-10-58) QUE SE REPUBLICA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES.

O SR. FILINTO MÜLLER:

(Para encaminhar a votação — Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, dou inteiro apoio ao requerimento do nobre Senador João Villasbôas. Da audiência das duas Comissões criadas para examinar os assuntos relativos à mudança, advirão maiores esclarecimentos ao pro-

jeto de Aminente Senador Othon Mäder.

Em princípio, sou contrário à proposição do ilustre representante do Paraná. Aprovamos, no ano passado, projeto originário da Câmara dos Deputados, em virtude do qual se fixou o dia 21 de abril de 1960, para a mudança da Capital.

O autor da proposição, o eminente Deputado Emival Caiado — posso informar ao Senado — estudou meticolosamente o assunto; colheu informações junto à NOVACAP, sobre a construção das partes essenciais da Capital, de forma que possibilitasse a mudança àquela data.

Examinei a Câmara o projeto, aprovou-o e enviou-o ao Senado, que também o estudou. Transformou-se, então em lei.

Parece-me cedo para levantar-se a suspeita de que a nova capital, nas suas partes essenciais, não estará construída em tempo hábil. Entendo, por isso, que o requerimento do nobre Senador João Villasbôas propiciará à Casa, através das informações das Comissões especiais, elementos que servirão de base a decisões acertadas.

Duas mudanças de capital podem ser citadas a título de comparação. A primeira é a da capital da Turquia, feita por Kemal Atatürk. O estadista otomano entendendo que Constantinopla era inconveniente ao desenvolvimento de seu país, resolveu mudar a capital para Ancara. Não o fez, porém, de choque, com to-

dos os órgãos de governo. Transferiu o Poder Executivo, através da Presidência da República, para seu Gabinete; o Poder Legislativo e o Poder Judiciário. Continuaram os Ministérios em Constantinopla; somente em data posterior, terminadas as construções, foram levados para Ancara.

No Brasil tivemos o exemplo de mudança feita calmamente, com os melhores resultados; a da Capital de Goiás para Goiânia, obra admirável do Governo do nosso ilustre colega, Senador Pedro Ludovico. Sua Ex.ª não a realizou de uma só vez, englobando todos os órgãos de Governo. Transferiu-se, inicialmente, para Goiânia, com as partes essenciais da administração, para, posteriormente, proceder à mudança dos órgãos restantes.

A iniciativa não ocasionou nenhum choque na vida administrativa do Estado, pelo contrário, a edificação de Goiânia concorreu decisiva e impressionantemente para o progresso do Estado e melhoria de condições de vida da população.

Não se deve encerrar a mudança da Capital sob o aspecto por que está sendo vista, isto é, da necessidade da construção em pequeno prazo, mas do ponto de vista da conveniência da localização do Planalto Central. Essa a preocupação fundamental do Governo da República.

Com essas palavras, Sr. Presidente, justifico a afirmativa de que sou contrário, em princípio, ao projeto do ilustre Senador Othon Mäder, de-

seja seja ele estudado mais profundamente, para o que concorre o requerimento do Senador João Villasbôas. Devem ser ouvidas as Comissões criadas especialmente para tratar dos assuntos relacionados com a nova Capital. Estou certo de que, após a audiência dessas Comissões, a proposição será rejeitada pelo Senado da República. (Muito bem. Muito bem).

SECRETARIA DO SENADO FEDERAL

PORTARIA 42 DE 30 DE OUTUBRO DE 1958

O Diretor Geral, no uso de suas atribuições, resolve designar Arthur Botelho Casado Lima, Auxiliar Legislativo, classe "J", para ter exercício na Diretoria da Taquigrafia.

Secretaria do Senado Federal, em 30 de outubro de 1958. — Luiz Nabuco, Diretor Geral.

PORTARIA 41 DE 30 DE OUTUBRO DE 1958

O Diretor Geral, no uso de suas atribuições, resolve transferir a Auxiliar Legislativo, classe "J" — Antonieta Furtado Rezende, da Diretoria da Taquigrafia para a Secretaria Geral da Presidência.

Secretaria do Senado Federal, em 30 de outubro de 1958. — Luiz Nabuco, Diretor Geral.